PREFEITURA DE SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Câmara Municipal de Sorriso MT
PROT Nº 185/2022
RECEBIDO EM
01 JUN. 2022
As 10:32
Assinatura

OFÍCIO GAPRE Nº 143/2022.

Sorriso/MT, 01 de junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores (as),

É com muita satisfação que me reporto a Vossa Excelência, a fim de responder os requerimentos e as indicações aprovadas pelos vereadores que compõem o nosso parlamento municipal.

Como forma de centralizarmos a distribuição e respostas da Prefeitura Municipal de Sorriso, tanto do Prefeito como dos Secretários requeridos, vamos encaminhar respostas de todos os Secretários neste documento assinado por mim, Prefeito, conforme segue:

INDICAÇÃO Nº 384/2022 – Autoria: Zé da Pantanal, Acacio Ambrosini, Celso Kozak, Diogo Kriguer, Marlon Zanella, Rodrigo Machado, Iago Mella, Wanderley Paulo, Damiani e Mauricio Gomes. - Indicamos a iluminação e a instalação de bebedouro na área externa no Ginásio Poliesportivo Domingão ao lado da praça das fontes, no Município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no ofício SEMEL n° 360/2022 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

INDICAÇÃO Nº 416/2022 – Autoria: Wanderley Paulo, Celso Kozak, Jane Delalibera, Marlon Zanella e vereadores abaixo assinados. - Indicamos a implantação de redutor de velocidade (quebra-molas) na Avenida Porto Alegre, esquina com a Rua Lupicínio Rodrigues, no Bairro Centro-norte, no município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO N° 361/2022 SEMSEP da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.

INDICAÇÃO Nº 417/2022 – Autoria: Wanderley Paulo, Celso Kozak, Jane Delalibera, Marlon Zanella e vereadores abaixo assinados. - Indicamos a implantação de redutor de velocidade, na Avenida Blumenau, esquina com a Rua Lupicínio Rodrigues, no Bairro Centro-norte, no município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO N° 361/2022 SEMSEP da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.

INDICAÇÃO Nº 418/2022 – Autoria: Wanderley Paulo, Celso Kozak, Jane Delalibera, Marlon Zanella e vereadores abaixo assinados. - Indicamos a construção de cobertura do pátio da Escola Municipal Professora Geni Terezinha Forgiarini, no bairro União, no Município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMEC N° 604/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Signatário 1: ARI GENEZIO LAFIN
Assinado com (Cer. Digital) por Ari Genezio Lafin em 01/06/2022 às 09:54 de Brasília

Para confirmar o estado desse documento consulte:
https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar
Código: ByESSuV3FN

ByESSuV3FN

INDICAÇÃO Nº 419/2022 – Autoria: Wanderley Paulo, Celso Kozak, Jane Delalibera, Marlon Zanella e vereadores abaixo assinados. - Indicamos a criação de *home care* (Assistência Domiciliar), no Município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMSAS N° 1085/2022 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

INDICAÇÃO Nº 421/2022 – Autoria: Wanderley Paulo, Celso Kozak, Jane Delalibera, Marlon Zanella e vereadores abaixo assinados. - Indicamos o calçamento em torno do cemitério municipal, no Município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMOSP N. ° 074/2022 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

INDICAÇÃO Nº 422/2022 – Autoria: Wanderley Paulo, Celso Kozak, Jane Delalibera, Marlon Zanella e vereadores abaixo assinados. - Indicamos a construção de um campo de futebol de grama sintética e com instalação de bebedouros no Bairro Pinheiros III, no Município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no ofício SEMEL n° 360/2022 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

INDICAÇÃO Nº 423/2022 – Autoria: Wanderley Paulo, Celso Kozak, Jane Delalibera, Marlon Zanella e vereadores abaixo assinados. - Indicamos a construção de um ponto coberto para os Chapas Wur que ficam na Avenida Perimetral Sudeste, nas proximidades do Viaduto localizado na Avenida Perimetral Sudoeste, município de Sorriso/MT. –

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício Circular 00136/2022 do Gabinete do Vice-Prefeito.

INDICAÇÃO Nº 424/2022 – Autoria: Wanderley Paulo, Celso Kozak, Jane Delalibera, Marlon Zanella e vereadores abaixo assinados. - Indicamos a realização de paisagismo na área de propriedade da Prefeitura Municipal de Sorriso-MT, localizada na Rua Topázio Azul, com a Rua Selenitas, no Bairro Topázio, município de Sorriso-MT. –

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício Circular 00136/2022 do Gabinete do Vice-Prefeito.

INDICAÇÃO Nº 425/2022 – Autoria: Wanderley Paulo, Celso Kozak, Jane Delalibera, Marlon Zanella e vereadores abaixo assinados. - Indicamos a construção de um Centro Comunitário Multiuso, Bairro Santa Maria I e II, no Município de Sorriso-MT. –

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMEC N° 604/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

INDICAÇÃO Nº 428/2022 – Autoria: Wanderley Paulo, Celso Kozak, Jane Delalibera, Marlon Zanella e vereadores abaixo assinados. - Indicamos a construção de faixa elevada para pedestres na Avenida Noêmia Tonello Dalmolin em frente ao Santuário Nossa Senhora de Sorriso, município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO N° 361/2022 SEMSEP da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.

INDICAÇÃO Nº 429/2022 – Autoria: Wanderley Paulo, Celso Kozak, Jane Delalibera, Marlon Zanella e vereadores abaixo assinados. - Indico a reforma geral da quadra poliesportiva da Escola Municipal Rui Barbosa, no município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no ofício SEMEL n° 360/2022 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

INDICAÇÃO Nº 430/2022 – Autoria: Wanderley Paulo, Celso Kozak, Jane Delalibera, Marlon Zanella e vereadores abaixo assinados. - Indicamos que seja disponibilizado médico pediatra para atendimento 24 horas na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, do município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMSAS N° 792/2022 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

INDICAÇÃO Nº 431/2022 – Autoria: Wanderley Paulo, Celso Kozak, Jane Delalibera, Marlon Zanella e vereadores abaixo assinados. - Indicamos a construção de creche e berçário no Bairro Estrela do Sul, no Município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMEC N° 604/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

INDICAÇÃO Nº 432/2022 – Autoria: Wanderley Paulo, Celso Kozak, Jane Delalibera, Marlon Zanella e vereadores abaixo assinados. - Indicamos a construção de área de lazer, com bancos e jardim, na entrada dos Bairros Santa Maria I e II, em Sorriso/MT. –

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício Circular 00136/2022 do Gabinete do Vice-Prefeito.

INDICAÇÃO Nº 433/2022 – Autoria: Wanderley Paulo, Celso Kozak, Jane Delalibera, Marlon Zanella e vereadores abaixo assinados. - Indicamos a construção de uma praça com playground, no espaço público localizado entre as Ruas Serra do Mar e Santo André, no Bairro Serra Dourada, município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no ofício SEMEL n° 360/2022 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

INDICAÇÃO Nº 434/2022 – Autoria: Wanderley Paulo, Celso Kozak, Jane Delalibera, Marlon Zanella e vereadores abaixo assinados. - Indicamos a implantação de uma unidade do Centro de Reabilitação Renascer, no Distrito de Boa Esperança, município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMSAS N° 792/2022 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

INDICAÇÃO Nº 435/2022 –Autoria: Wanderley Paulo, Celso Kozak, Jane Delalibera, Marlon Zanella e vereadores abaixo assinados. - Indicamos a criação e implantação, do Projeto Farmácia Viva, no Município de Sorriso/MT. –

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO DAF 49/2022 do Departamento de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

INDICAÇÃO Nº 436/2022 – Autoria: Wanderley Paulo, Celso Kozak, Jane Delalibera, Marlon Zanella e vereadores abaixo assinados. - Indicamos a necessidade do Poder

Executivo Municipal realizar a implantação do Plano Municipal de Arborização Urbana, (PMAU) para a cidade de Sorriso/MT. –

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO DEPAM n° 138/2022 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

INDICAÇÃO Nº 437/2022 – Autoria: Wanderley Paulo, Celso Kozak, Jane Delalibera, Marlon Zanella e vereadores abaixo assinados. - Indicamos a construção de um complexo poliesportivo com miniestádio, quadra coberta, quadra de vôlei de areia, quadra de beach tennis e academia ao ar livre, no Município de Sorriso – MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no ofício SEMEL n° 360/2022 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

INDICAÇÃO Nº 438/2022 – Autoria: Wanderley Paulo, Celso Kozak, Jane Delalibera, Marlon Zanella e vereadores abaixo assinados. - Indicamos a criação de uma Unidade de Atendimento Pediátrico, no município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMSAS N° 1085/2022 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

INDICAÇÃO Nº 439/2022 – Autoria: Wanderley Paulo, Celso Kozak, Jane Delalibera, Marlon Zanella e vereadores abaixo assinados. - Indicamos a construção de um novo prédio para o CEMEIS ANTONIO SANTO CAPELLARI (Centro Municipal de Educação Infantil), no Bairro Bela Vista, Município de Sorriso-MT. –

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMEC N° 604/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

INDICAÇÃO Nº 440/2022 – Autoria: Marlon Zanella e vereadores abaixo assinados. - Indicamos a contratação de um zelador para realizar a limpeza dos banheiros da Praça Municipal do Jardim dos Ypês, no município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no ofício SMA n° 301/2022 da Secretaria Municipal de Administração.

INDICAÇÃO Nº 442/2022 – Autoria: Wanderley Paulo, Celso Kozak, Jane Delalibera, Marlon Zanella e vereadores abaixo assinados. - Indicamos que sejam disponibilizados os serviços de implante dentário no Cento de Especialidade Odontológica - CEO, do município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no OFÍCIO SEMSAS N° 977/2022 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

REQUERIMENTO Nº 106/2022 – Autoria: Mauricio Gomes. - Requer ao Exmo. Sr. Ari Lafin, Prefeito Municipal, a Secretaria Municipal de Administração, a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e ao Senhor Leocir Faccio, Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, ao Poder Executivo Municipal, o cumprimento da Emenda Constitucional 120, fixando o piso dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate ás Endemias a necessidade de adequação orçamentária e fiscal, com a maior brevidade possível, cálculo do impacto financeiro e orçamentário do novo piso salarial sobre o atual, providências em relação á adequação da nova redação do art.198 §11 da Constituição Federal, previsão orçamentária e financeira para o pagamento do novo piso, providências tomadas para o encaminhamento, a esta Casa de Lei, do crédito adicional orçamentário para suporte ao pagamento.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de seu requerimento está contida no Ofício SEMSAS n° 1072/2022 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

REQUERIMENTO Nº 107/2022 – Autoria: Mauricio Gomes. - Requer ao Exmo. Sr. Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópias a Secretaria Municipal de Administração, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, informações sobre onde está instalado a Cooperativa Coopercel - Cooperativa dos Pequenos Produtores Rurais do Vale do Celeste do Município, bem como o que possui a mesma em suas instalações.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de seu requerimento está contida no ofício n° 091/SAMA da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

REQUERIMENTO Nº 108/2022 – Autoria: Mauricio Gomes. - Requer ao Exmo. Sr. Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópias à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, informações sobre onde está instalado o triturador que foi disponibilizado para o abatedouro municipal.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de seu requerimento está contida no ofício n° 101/2022/SAMA da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

REQUERIMENTO Nº 109/2022 – Autoria: Mauricio Gomes. - Requer ao Exmo. Sr. Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópias à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, informações constando a relação de nomes e endereço dos assentados que foram beneficiados com a máquina de abacaxi, no Assentamento Jonas Pinheiro.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de seu requerimento está contida no ofício n° 098/2022/SAMA da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

REQUERIMENTO Nº 110/2022 – Autoria: Mauricio Gomes. - Requer ao Exmo. Sr. Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópias a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, informações sobre o caminhão que era para atender o Programa da Agricultura familiar no Assentamento Jonas Pinheiro, está parado há 2 anos no pátio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de seu requerimento está contida no Ofício n° 097/2022/SAMA da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

REQUERIMENTO Nº 111/2022 – Autoria: Mauricio Gomes. - Requer ao Exmo. Sr. Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópias à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, informações constando a relação da quantidade de sementes, valor e espécies, que foram distribuídas para o Programa Frutifica, bem como a relação de nomes e endereço dos assentados que foram beneficiados no Assentamento Jonas Pinheiro, no município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de seu requerimento está contida no Ofício n° 093/2022/SAMA da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

REQUERIMENTO Nº 112/2022 – Autoria: Mauricio Gomes. - Requer ao Exmo. Sr. Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópias à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, informações sobre o que consta no Plano Anual da Coopercel, bem como o que já foi executado no mesmo.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de seu requerimento está contida no Ofício n° 094/2022/SAMA da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

REQUERIMENTO Nº 113/2022 – Autoria: Mauricio Gomes. - Requer ao Exmo. Sr. Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópias a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, informações sobre a Patrulha Mecanizada está sendo retirada, da Associação das Mulheres, Aprocel e Coopercel, no Assentamento Jonas Pinheiro, no município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de seu requerimento está contida no Ofício n° 099/2022/SAMA da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

REQUERIMENTO Nº 114/2022 – Autoria: Mauricio Gomes. - Requer ao Exmo. Sr. Ari Lafin, Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Administração, cópias do contrato da Tupã, bem como relação dos nomes dos funcionários da UPA e do Hospital de Campanha.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de seu requerimento está contida no ofício SEMSAS n° 1073/2022 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Sem mais para o momento, aproveitamos para elevar a Vossa Excelência, protestos de mais alto apreço.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Ao Senhor,
LEANDRO CARLOS DAMIANI
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso
Sorriso-MT

PREFEITURA DE SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Sorriso, 18 de maio de 2022.

OFÍCIO N° 091/2022/SAMA

Ao Senhor,
BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário Adjunto de Administração
SORRISO/MT

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 107/2022.

Prezado Senhor,

Pelo presente, em resposta ao Requerimento em epígrafe que tange sobre informações de onde está instalado a Cooperativa Coopercel – Cooperativa dos Pequenos Produtores Rurais da Vale do Celeste do Município, bem como o que possui a mesma em suas instalações. Inicialmente agradecemos o Requerimento do nobre Vereador e informamos que esta solicitação deve ser feita diretamente ao responsável pela cooperativa.

Sem mais para o momento, agradecemos vossa costumeira colaboração.

Atenciosamente,

MARCELO LINCOLN ALVES SILVA
Secretário Mun. de Agricultura e Meio Ambiente/SAMA

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 31/05/2022
Hora 12:55
Secretaria de Administração

PREFEITURA DE SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO SMA Nº 301/2022.

Sorriso/MT, 31 de maio de 2022.

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente, para responder a indicação n°440/2022, que tramitou na 15ª Sessão Ordinária do ano de 2022.

INDICAÇÃO Nº 440/2022 – Autoria: Marlon Zanella e vereadores abaixo assinados. - Indicamos a contratação de um zelador para realizar a limpeza dos banheiros da Praça Municipal do Jardim dos Ypês, no município de Sorriso-MT.

Resposta: Agradecemos aos nobres vereadores pela indicação e informamos que primeiramente estaremos realizando um estudo junto a Secretaria Municipal da Cidade para verificar se a referida área já foi entregue ao município de Sorriso ou se ainda encontrasse sobre responsabilidade da empresa loteadora, para posteriormente ser analisada a implantação da demanda.

Sendo o que me cumpria, aproveito a oportunidade para demonstrar meus sinceros votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Assinado Digitalmente
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

A sua Excelência, o Senhor,
LEANDRO CARLOS DAMIANI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sorriso/MT

Signatário 1: ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Assinado com (Cer. Digital) por Estevam Hungaro Calvo Filho em 01/06/2022 às 09:54 de Brasília

Para confirmar o estado desse documento consulte:
https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar
Código: ZndlP4DT4L

ZndlP4DT4L

PREFEITURA DE SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Sorriso, 18 de maio de 2022.

OFÍCIO N° 093/2022/SAMA

Ilmo. Senhor Presidente, da Câmara dos Vereadores Leandro Damiani

Assunto**: Resposta ao requerimento 111/2022**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, apresentar resposta ao requerimento listado acima, a respeito de informações sobre relação de quantidade, valores e espécies de sementes de hortaliças distribuídas para os produtores do programa Horta Viva.

Em fevereiro de 2022, recebemos um saldo restante de sementes licitadas no ano de 2021, que foram distribuídas aos seguintes produtores (anexo1).

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e consideração, nos colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marcelo Lincoln Alves da Silva
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 17/05/22
Hora
Secretaria de Administração

Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

APROVADO
Ao expediente
Sala de Sessão
16 MAIO 2022
Secretario(a)

REQUERIMENTO Nº 111/2022

MAURICIO GOMES - PSB, vereador com assento nesta Casa, de conformidade com os artigos 118 e 121 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópias à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **requerendo informações constando a relação da quantidade de sementes, valor e espécies, que foram distribuídas para o Programa Frutifica, bem como a relação de nomes e endereço dos assentados que foram beneficiados no Assentamento Jonas Pinheiro, no município de Sorriso-MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso);

Considerando que a função fiscalizadora desta Casa é exercida por meio de requerimento sobre fatos sujeitos à fiscalização da Câmara e pelo controle externo da execução orçamentária do município, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado (Art. 2°, § 3° do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso);

Considerando que todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado (Inciso XXXIII do art. 5° da Constituição Federal de 1988);

Considerando que a intenção da presente propositura é de um acompanhamento mais aprofundado sobre as informações solicitadas, para melhor entendimento dos parlamentares e da população.

Câmara Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, em 11 de maio de 2022.

MAURICIO GOMES
Vereador - PSB

Folhas nº
CPL

PREGÃO PRESENCIAL N°061/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2021

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENÉZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da CIRG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161-15, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado à empresa **GEB COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 07.097.897/0001-07 e Inscrição Estadual n° 606.199.550.117, estabelecida a Rua Tupis, n°886, Bairro Jardim São Francisco, CEP 13.456-032, cidade de Santa Barbára D´oeste-SP, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE BACCHIN, portador da cédula de identidade RG n.º 32.039.277-6 SESP SP e CPF/MF n.º 293.966.748-93, doravante denominada de **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 176/2006, e 044/2013 e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Sorriso e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL 061/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 310/2021**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUAS CARACTERISTICAS

1.1. Constitui o objeto da presente ARP o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE HORTALIÇAS E PLANTAS, RAÇÃO PARA PEIXES, ADUBOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

1.2. Os produtos deverão ser fornecidos, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA em anexo ao presente edital.

1.3. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

RAZÃO SOCIAL: GEB COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	
RESPONSAVEL: ALEXANDRE BACCHIN	
CNPJ: 07.097.897/0001-07	
ENDEREÇO: RUA TUPIS, N°886, BAIRRO JARDIM SÃO FRANCISCO	
CIDADE: SANTA BARBÁRA D´OESTE	ESTADO: SP
TELEFONE(S) (19) 3464-2844	
EMAIL: licitação@agroinsumos.com.br	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os itens registrados serão fornecidos de acordo com a necessidade do Município, nos termos do art. 6º e c/c art. 15 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os preços a serem pagos a FORNECEDORA são os aqui registrados, conforme especificações de serviços abaixo:

CÓDIGO	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
838192	00036437	SEMENTE DE HORTALICA - BROCOLIS CABECA HIBRIDA 1.000 SEMENTES	FELTRIN	PACOTE CO	5	R$51,90	R$259,50
838198	00036439	SEMENTE DE HORTALICA - ABOBRINHA KABOTIA HIBRIDA 1.000 SEMENTES	SAKATA	PACOTE CO	5	R$315,00	R$1.575,00
838446	251676-4	SEMENTE DE HORTALIÇA - COUVE TIPO FLOR HIBRIDA 1.000 SEMENTES	FELTRIN	PACOTE CO	5	R$85,00	R$425,00
838460	223707-5	SEMENTE DE HORTALIÇA - RÚCULA FOLHA LARGA 250 GRAMAS	FELTRIN	UN	10	R$47,98	R$479,80
838463	413504-0	SEMENTE DE HORTALIÇA - PIMENTÃO VERDE HIBRIDO 1.000 SEMENTES	FELTRIN	PACOTE CO	5	R$212,90	R$1.064,50

838464	297256-5	SEMENTE DE HORTALIÇA - BERINJELA HIBRIDA 1.000 SEMENTES	FELTRIN	PACOTE CO	5	R$55,00	R$275,00
838470	417960-9	SEMENTE DE HORTALIÇA - CEBOLINHA 100 GRAMAS	FELTRIN	UN	5	R$75,98	R$379,90
838471	225171-0	SEMENTE DE HORTALIÇA - BETERRABA 100 GRAMAS	ISLA	UN	5	R$24,50	R$122,50
838472	122250-3	SEMENTE DE HORTALIÇA - CENOURA 100 GRAMAS	FELTRIN	UN	5	R$24,89	R$124,45
847557	122248-1	SEMENTE DE HORTALICA - ALMEIRAO, PAO DE ACUCAR, UTILIZADA PARA PARA PLANTIO,	FELTRIN	UN	5	R$37,00	R$185,00
847558	184842-9	SEMENTES DE HORTALICAS - COENTRO - VERDAO, PARA PLANTIO EM HORTAS	FELTRIN	PAC	10	R$26,80	R$268,00
TOTAL							**R$5.158,65**

3.2. Os pagamentos serão efetuados conforme escala de Programação Financeira de Pagamentos definidos através do Decreto Municipal nº 440/2021 para o exercício de 2021 (disponível em https://site.sorriso.mt.gov.br), sendo que, não excederá o prazo máximo de até 30(trinta) dias para realização dos pagamentos após o recebimento das Notas Fiscais já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização.
3.3. Apresentada a Nota Fiscal caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos materiais encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, aprovado pela fiscalização.
3.4. A empresa vencedora deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda, Federal, Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.
3.5. Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
3.6. As Notas Fiscais para pagamento deverão conter obrigatoriamente a assinatura dos fiscais responsáveis de cada Secretaria, antes de serem encaminhados para o departamento de finanças.
3.7. As empresas deverão encaminhar as Notas Fiscais ao Setor Administrativo de cada Secretaria, para que os fiscais efetuem a conferência juntamente com a Autorização de Fornecimento.
3.8. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
3.9. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
3.11. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, devendo constar ainda o número do pregão que lhe deu origem.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

4.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
4.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
4.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

PREFEITURA DE SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

TERMO DE COMPROMISSO

Sorriso. 15 de Fevereiro 2022

Eu, Selma Tibo de Sousa, declaro que recebi da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente as seguintes sementes/insumos:

ESPÉCIE	QUANTIDADE
Abobora Kabocha Kinoki	100 sementes

Assumo o compromisso de cultivá-las dentro de seu prazo de validade e conservá-las adequadamente.

Por final assino de boa-fé,

Produtor / Responsável

PREFEITURA DE SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

TERMO DE COMPROMISSO

Sorriso. 15 de Fevereiro 2022

Eu, Maria Luiza Kuhn, declaro que recebi da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente as seguintes sementes/insumos:

ESPÉCIE	QUANTIDADE
Semente Abóbora Menina	1 Kg

Assumo o compromisso de cultivá-las dentro de seu prazo de validade e conservá-las adequadamente.

Por final assino de boa-fé,

Produtor / Responsável

PREFEITURA DE SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

TERMO DE COMPROMISSO

Sorriso. 15 de Fevereiro 2022

Eu, Sergio Felix, declaro que recebi da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente as seguintes sementes/insumos:

ESPÉCIE	QUANTIDADE
Crotalaria Ochroleuca	1 Kg

Assumo o compromisso de cultivá-las dentro de seu prazo de validade e conservá-las adequadamente.

Por final assino de boa-fé,

Marcelo Felix

Produtor / Responsável

PREFEITURA DE SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

TERMO DE COMPROMISSO

Sorriso. 15 de Fevereiro 2022

Eu, Sergio Ferla, declaro que recebi da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente as seguintes sementes/insumos:

ESPÉCIE	QUANTIDADE
Brachiaria Colsen	2.000 Sementes
Aruuc. Mon SF1764	2.000 Sementes
Pinhão Anão	1.000 Sementes
Cenoura Inoculante	200 Gramas

Assumo o compromisso de cultivá-las dentro de seu prazo de validade e conservá-las adequadamente.

Por final assino de boa-fé,

Marilde Ferla

Produtor / Responsável

PREFEITURA DE SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

TERMO DE COMPROMISSO

Sorriso. 15 de Fevereiro 2022

Eu, Sergio Fenks, declaro que recebi da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente as seguintes sementes/insumos:

ESPÉCIE	QUANTIDADE
Cabocla todo ano	100 gramas
Botoro Cant-y	200 gramas
Ricardo Brocolis	500 gramas
Almeirão Pão Maria	100 gramas

Assumo o compromisso de cultivá-las dentro de seu prazo de validade e conservá-las adequadamente.

Por final assino de boa-fé,

Marilde Feldo

Produtor / Responsável

PREFEITURA DE SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

TERMO DE COMPROMISSO

Sorriso. 16 de Fevereiro 2022

Eu, Reginaldo, declaro que recebi da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente as seguintes sementes/insumos:

ESPÉCIE	QUANTIDADE
Beterraba Kotuno	100 gramas
Cenoura Brasilia inta	100 gramas
Rabanete Gigante	50 gramas

Assumo o compromisso de cultivá-las dentro de seu prazo de validade e conservá-las adequadamente.

Por final assino de boa-fé,

Alexsandra R Nascimento

Produtor / Responsável

PREFEITURA DE SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

TERMO DE COMPROMISSO

Sorriso. 16 de Fevereiro 2022

Eu, Osmar, declaro que recebi da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente as seguintes sementes/insumos:

ESPÉCIE	QUANTIDADE
Pimentão Vencit FL	2.000 sementes

Assumo o compromisso de cultivá-las dentro de seu prazo de validade e conservá-las adequadamente.

Por final assino de boa-fé,

Jailson de Lima

Produtor / Responsável

PREFEITURA DE SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

TERMO DE COMPROMISSO

Sorriso. 16 de Fevereiro 2022

Eu, Adenir Becker, declaro que recebi da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente as seguintes sementes/insumos:

ESPÉCIE	QUANTIDADE
Rucula Branca	100 gramas
Almeirão Pão de Açúcar	100 GRAMAS
Coentro verdão	50 gramas

Assumo o compromisso de cultivá-las dentro de seu prazo de validade e conservá-las adequadamente.

Por final assino de boa-fé,

Adenir B

Produtor / Responsável

PREFEITURA DE SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

TERMO DE COMPROMISSO

Sorriso. 15 de Fevereiro 2022

Eu, João Alfonsi, declaro que recebi da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente as seguintes sementes/insumos:

ESPÉCIE	QUANTIDADE
Rucula Comum	500 Gramas
Couve - flor	2.000 Semente
Brocolis	2.000 Semente
Coentro	1 Kg
Beringela	1000 Semente

Assumo o compromisso de cultivá-las dentro de seu prazo de validade e conservá-las adequadamente.

Por final assino de boa-fé,

João Carlos Alfonsi

Produtor / Responsável

PREFEITURA DE SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

TERMO DE COMPROMISSO

Sorriso. 16 de Fevereiro 2022

Eu, Jose Ribamar, declaro que recebi da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente as seguintes sementes/insumos:

ESPÉCIE	QUANTIDADE
Boterosa Krinis	100 Gramas

Assumo o compromisso de cultivá-las dentro de seu prazo de validade e conservá-las adequadamente.

Por final assino de boa-fé,

Produtor / Responsável

PREFEITURA DE SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

TERMO DE COMPROMISSO

Sorriso. 16 de Fevereiro 2022

Eu, Mario Manoel, declaro que recebi da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente as seguintes sementes/insumos:

ESPÉCIE	QUANTIDADE
Rabo Peludo	100 gramas
Cabelinho todo ano	50 gramas
Almeirão pão duro	50 gramas
Rabanete gigante	50 gramas

Assumo o compromisso de cultivá-las dentro de seu prazo de validade e conservá-las adequadamente.

Por final assino de boa-fé,

Maria Boaventura

Produtor / Responsável

PREFEITURA DE SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

TERMO DE COMPROMISSO

Sorriso. 16 de Fevereiro 2022

Eu, Maria Manoel, declaro que recebi da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente as seguintes sementes/insumos:

ESPÉCIE	QUANTIDADE
Coentro Verdão	500 gramas
Pimentão Dedo K	1.000 Sementes

Assumo o compromisso de cultivá-las dentro de seu prazo de validade e conservá-las adequadamente.

Por final assino de boa-fé,

Maria Boaventura

Produtor / Responsável

PREFEITURA DE SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

TERMO DE COMPROMISSO

Sorriso. 18 de Fevereiro 2022

Eu Cristian Seidel, declaro que recebi da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente as seguintes sementes/insumos:

ESPÉCIE	QUANTIDADE
Canto Verde	500 gramas
Canto Verde	500 gramas
Crotalaria	100 Grama

Assumo o compromisso de cultivá-las dentro de seu prazo de validade e conservá-las adequadamente.

Por final assino de boa-fé,

Produtor / Responsável

PREFEITURA DE SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

TERMO DE COMPROMISSO

Sorriso. 18 de Fevereiro 2022

Eu Cristiani Sandri, declaro que recebi da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente as seguintes sementes/insumos:

ESPÉCIE	QUANTIDADE
Ruda Variata	100 gramas
Celosinha todo ano	100 gramas
Almeirão Pão de Açúcar	100 gramas
Rabanete gigante	50 gramas

Assumo o compromisso de cultivá-las dentro de seu prazo de validade e conservá-las adequadamente.

Por final assino de boa-fé,

Produtor / Responsável

PREFEITURA DE SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

TERMO DE COMPROMISSO

Sorriso. 18 de Fevereiro 2022

Eu, Joanea da Rosa, declaro que recebi da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente as seguintes sementes/insumos:

ESPÉCIE	QUANTIDADE
Rucula Pretinha	100 gramas
Abobora Kabotia Minoka	100 gramas
Cebolinha Todo ano	50 gramas
Almeirão Folha Larga	50 gramas

Assumo o compromisso de cultivá-las dentro de seu prazo de validade e conservá-las adequadamente.

Por final assino de boa-fé,

Joanea Rosa.

Produtor / Responsável

PREFEITURA DE SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

TERMO DE COMPROMISSO

Sorriso. 18 de Fevereiro 2022

Eu, Jovanea Rosa, declaro que recebi da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente as seguintes sementes/insumos:

ESPÉCIE	QUANTIDADE
Rabanete gigante	50 gramas
Coentro	50 gramas

Assumo o compromisso de cultivá-las dentro de seu prazo de validade e conservá-las adequadamente.

Por final assino de boa-fé,

Jovanea Rosa Silva

Produtor / Responsável

PREFEITURA DE SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

TERMO DE COMPROMISSO

Sorriso. 18 de Fevereiro 2022

Eu, Nara Oliveira, declaro que recebi da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente as seguintes sementes/insumos:

ESPÉCIE	QUANTIDADE
Ruruba Precoce	100 gramas
Cenoura	500 gramas

Assumo o compromisso de cultivá-las dentro de seu prazo de validade e conservá-las adequadamente.

Por final assino de boa-fé,

Nara O O

Produtor / Responsável

PREFEITURA DE SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

TERMO DE COMPROMISSO

Sorriso. 15 de março 2022

Eu, Nalva Olimpio, declaro que recebi da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente as seguintes sementes/insumos:

ESPÉCIE	QUANTIDADE
Beterraba Tropical	100 Sementes
Milho Híbrido	3 Kg Sementes

Assumo o compromisso de cultivá-las dentro de seu prazo de validade e conservá-las adequadamente.

Por final assino de boa-fé,

Nalva O O

Produtor / Responsável

PREFEITURA DE SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

TERMO DE COMPROMISSO

Sorriso. 21 de março 2022

Eu, Maria Benedita Duarte, declaro que recebi da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente as seguintes sementes/insumos:

ESPÉCIE	QUANTIDADE
Coentro verdoi	500 gramas
Abobora Kabotia	50 gramas
Cebolinha / almeirão	50 grama
Cenoura / Beterraba	50 gramas
Pimentão	50 gramas

Assumo o compromisso de cultivá-las dentro de seu prazo de validade e conservá-las adequadamente.

Por final assino de boa-fé,

Maria Benedita Duarte

Produtor / Responsável

PREFEITURA DE SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

TERMO DE COMPROMISSO

Sorriso. 24 de março 2022

Eu, Joaneo Rosa, declaro que recebi da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente as seguintes sementes/insumos:

ESPÉCIE	QUANTIDADE
Beringela classic	200 Mudas

Assumo o compromisso de cultivá-las dentro de seu prazo de validade e conservá-las adequadamente.

Por final assino de boa-fé,

Marta Winch

Produtor / Responsável

PREFEITURA DE SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

TERMO DE COMPROMISSO

Sorriso. 24 de março 2022

Eu, Maria Boaventura, declaro que recebi da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente as seguintes sementes/insumos:

ESPÉCIE	QUANTIDADE
Berinjela Clássica	100 Sementes

Assumo o compromisso de cultivá-las dentro de seu prazo de validade e conservá-las adequadamente.

Por final assino de boa-fé,

Maria Boaventura

Produtor / Responsável

PREFEITURA DE SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

TERMO DE COMPROMISSO

Sorriso. 29 de março 2022

Eu, Sergio Felix, declaro que recebi da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente as seguintes sementes/insumos:

ESPÉCIE	QUANTIDADE
Abobora Moranga	250 gramas

Assumo o compromisso de cultivá-las dentro de seu prazo de validade e conservá-las adequadamente.

Por final assino de boa-fé,

Sergio Felix

Produtor / Responsável

PREFEITURA DE SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

TERMO DE COMPROMISSO

Sorriso. 15 de março 2022

Eu, Wilian Daniel dos anjos, declaro que recebi da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente as seguintes sementes/insumos:

lote 10

ESPÉCIE	QUANTIDADE
milho híbrido	3 kg

Assumo o compromisso de cultivá-las dentro de seu prazo de validade e conservá-las adequadamente.

Por final assino de boa-fé,

Wilian Daniel dos Anjos

Produtor / Responsável

PREFEITURA DE SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

TERMO DE COMPROMISSO

Sorriso. 17 de MAIO 2022

Eu, Viviane Capelli, declaro que recebi da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente as seguintes sementes/insumos:

ESPÉCIE	QUANTIDADE
Abobora Hinote	250 Sramas

Assumo o compromisso de cultivá-las dentro de seu prazo de validade e conservá-las adequadamente.

Por final assino de boa-fé,

Viviane Capelli

Produtor / Responsável

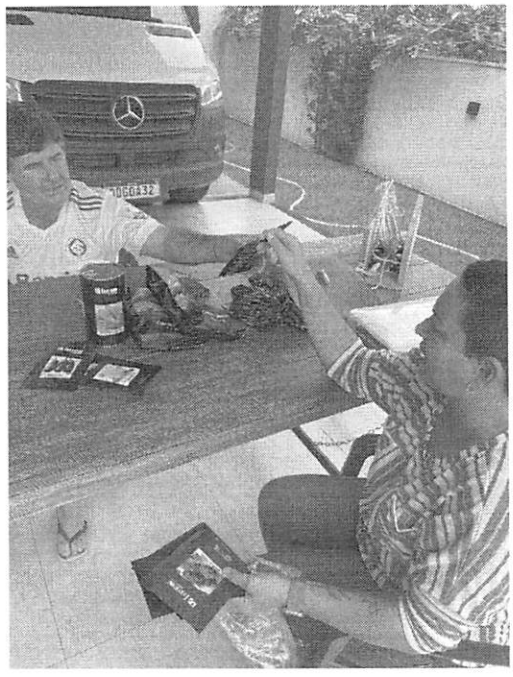
Sementes recebidas dia 15/02/2022



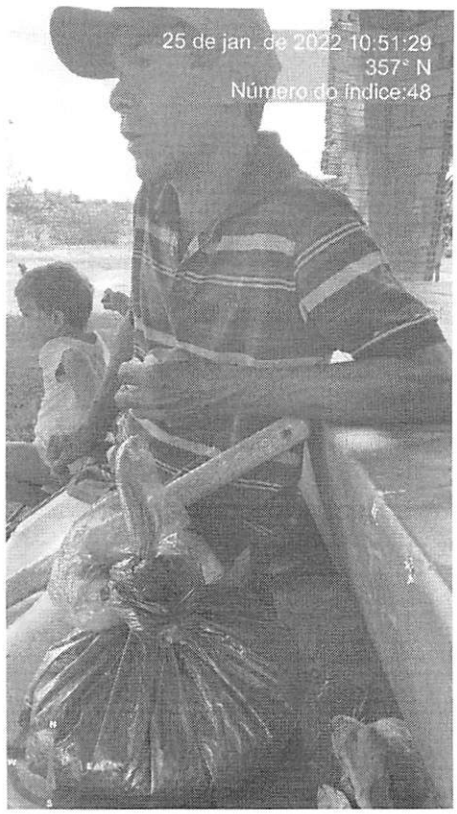
Produtora Adenir Becker Assentamento Jonas Pinheiros lote 211



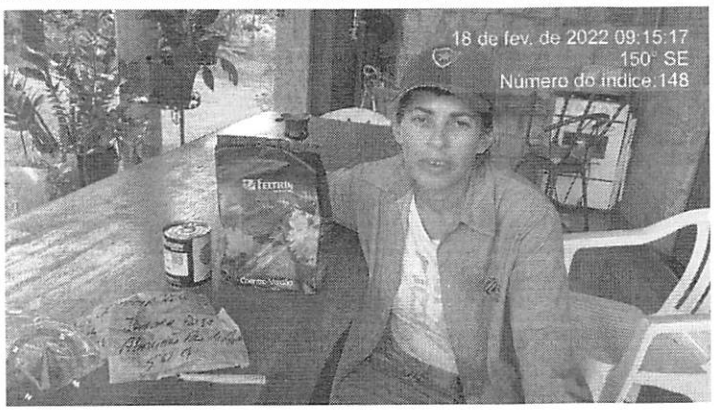
Produtor João Ottoni horticultura 2 irmãos Rua Turmalinas 954 Bairro Industrial

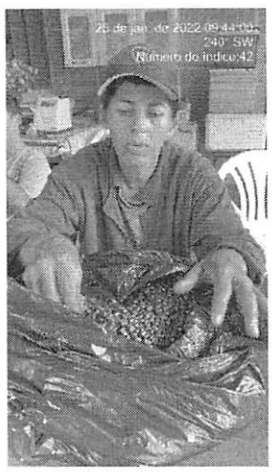


Produtor Silveira Assentamento Jonas Pinheiros lote 28

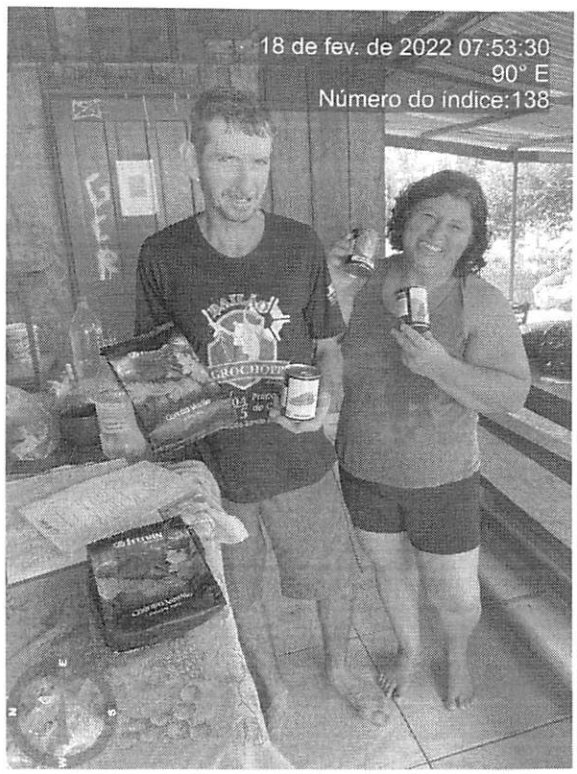


Produtora Jovanea da Rosa Assentamento Jonas Pinheiro lote 158

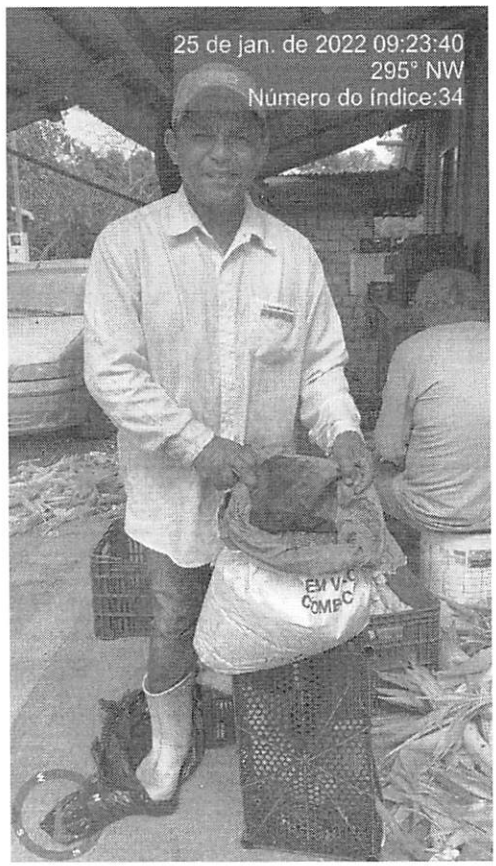




Produtor Organico Cristian Seidel linha celste



Produtor Jonisvalter Assentamento Jonas Pinheiros lote 99



Produtor Jose de Ribamar Assentamento Jonas Pinheiros lote 150



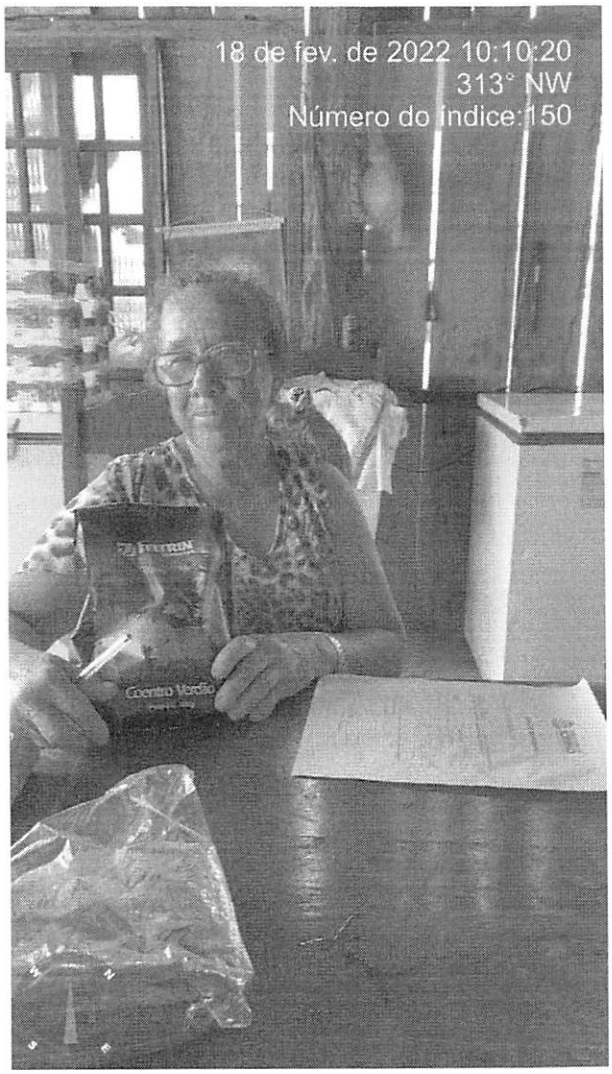
Produtora Maria Boaventura Assentamento Jonas Pinheiros lote 152



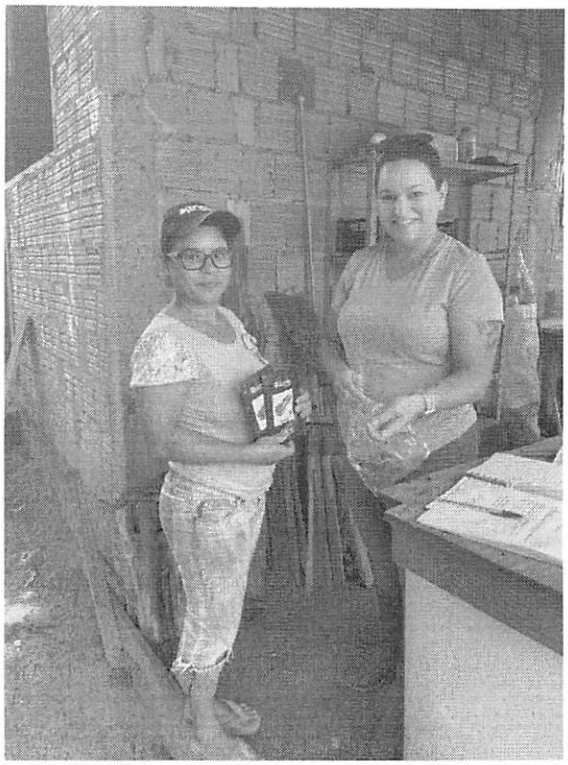
Produtor Reginaldo Assentamento Jonas Pinheiros lote 125



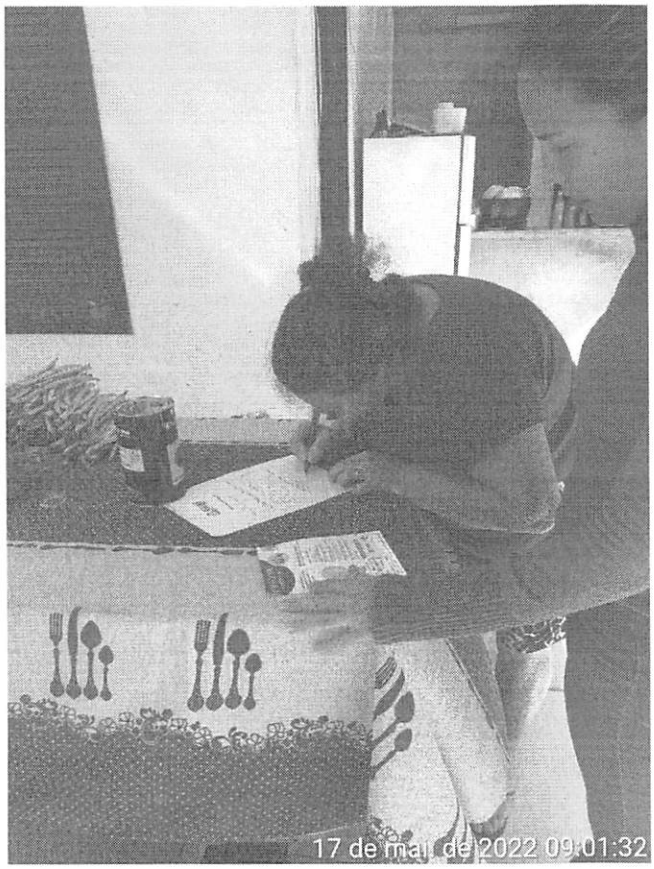
Produtora Nalza Olímpio Assentamento Jonas Pinheiros lote 170



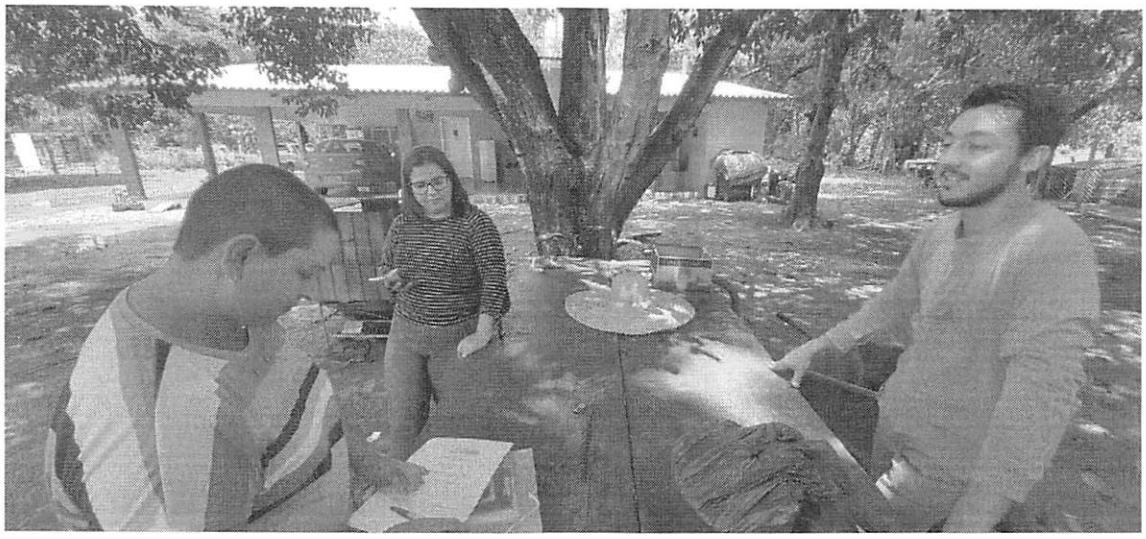
Produtor Osmar assentamento Jonas pinheiros lote 103



Produtora Viviane Capelli assentamento Jonas Pinheiros lota 101



Produtor Wilian Daniel dos Anjos assentamento Jonas Pineiros Lote 10



PREFEITURA DE SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Sorriso, 23 de maio de 2022.

OFÍCIO N° 101/2022/SAMA

Ilmo. Senhor Presidente, da Câmara dos Vereadores Leandro Damiani

Assunto: **Resposta ao requerimento 108/2022**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, apresentar resposta ao requerimento listado acima, informamos que o equipamento triturador, Patrimônio n° 089645, é utilizado pelos produtores ativos inscritos no Programa Municipal de Incentivo de Avicultura – Ave Caipira. O empréstimo do equipamento é feito sob assinatura do termo de responsabilidade, orientando os cuidados na utilização para preservação do mesmo. O triturador é destinado apenas para alimentos utilizados na ração. Cada produtor, precisa definir o número de dias necessários para uso e devolução do triturador, prazos informados no termo de responsabilidade, possibilitando o cronograma de empréstimo feito pela coordenadora do Programa.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e consideração, nos colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos.

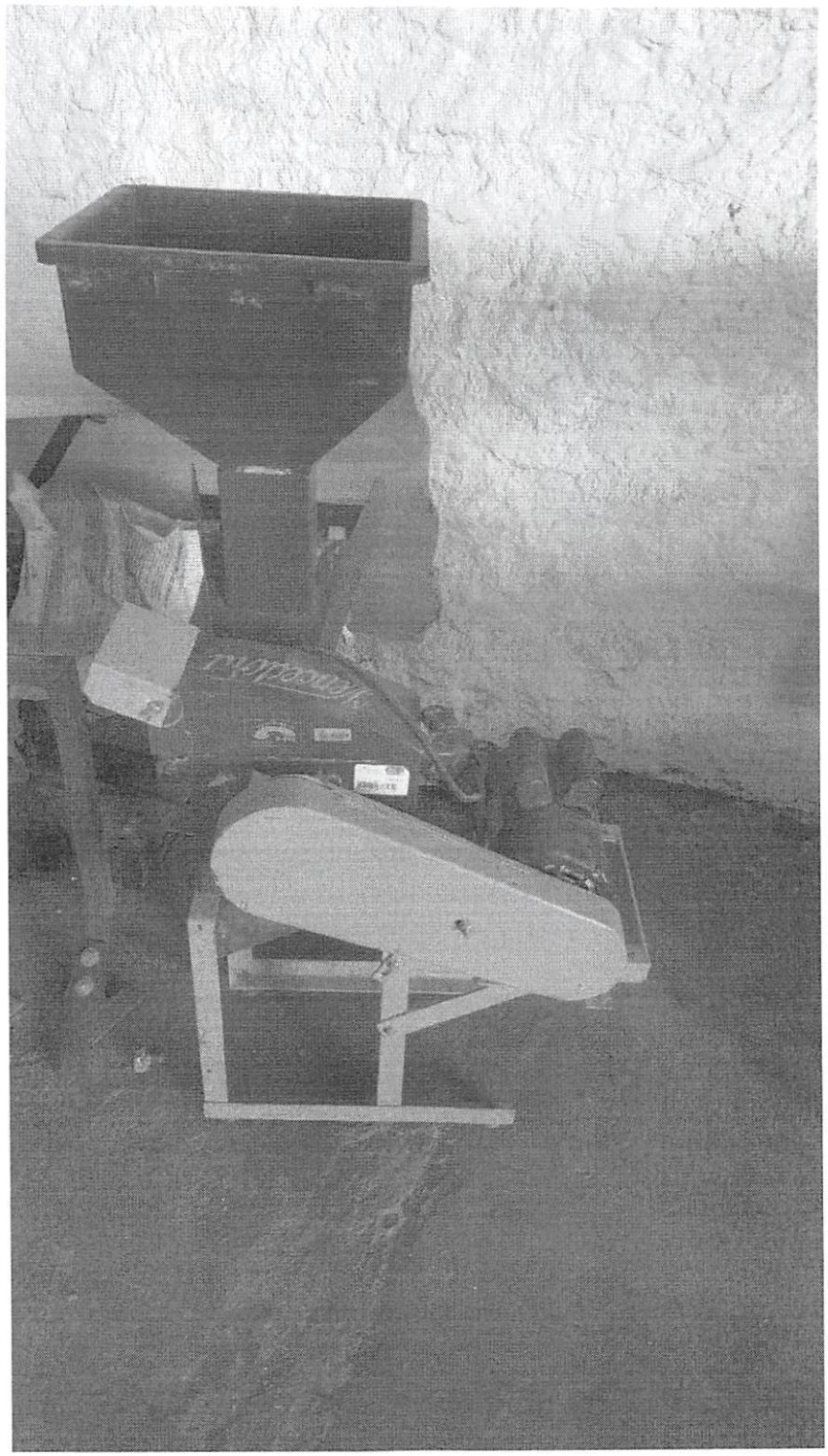
Atenciosamente,

Marcelo Lincoln Alves da Silva
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 24/05/22
Hora 12:02
Secretaria de Administração

PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

ANEXO



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

APROVADO
Ao expediente
Sala de Sessão
16 MAIO 2022
Secretario(a)

REQUERIMENTO Nº 108/2022

MAURICIO GOMES - PSB, vereador com assento nesta Casa, de conformidade com os artigos 118 e 121 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópias a Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **requerendo informações sobre onde está instalado o triturador que foi disponibilizado para o abatedouro municipal.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso);

Considerando que a função fiscalizadora desta Casa é exercida por meio de requerimento sobre fatos sujeitos à fiscalização da Câmara e pelo controle externo da execução orçamentária do município, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado (Art. 2°, § 3° do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso);

Considerando que todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado (Inciso XXXIII do art. 5° da Constituição Federal de 1988);

Considerando que a intenção da presente propositura é de um acompanhamento mais aprofundado sobre as informações solicitadas, para melhor entendimento dos parlamentares e da população.

Câmara Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, em 11 de maio de 2022.

MAURICIO GOMES
Vereador - PSB

PREFEITURA DE SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Sorriso, 23 de maio de 2022.

OFÍCIO N° 098/2022/SAMA

Ilmo. Senhor Presidente, da Câmara dos Vereadores Leandro Damiani

Assunto: **Resposta ao requerimento 109/2022**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, apresentar resposta ao requerimento listado acima, informamos que a máquinas de plantio e a máquina de tratos culturais para a cultura do abacaxizeiro encontram-se no barração de máquinas municipal da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente no Assentamento e Jonas Pinheiro e até o presente momento realizou o plantio e tratos culturais nos seguintes produtores:

- 25 mil plantas: Ademilso Luís Land - Lote 27

- 7 mil plantas: Antônio Abreu - Lote 77

Está sendo planejado para o próximo período chuvoso, a execução do serviço de plantio para um novo grupo de produtores. Seguem em anexo fotos do recebimento e do trabalho das referidas máquinas.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e consideração, nos colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

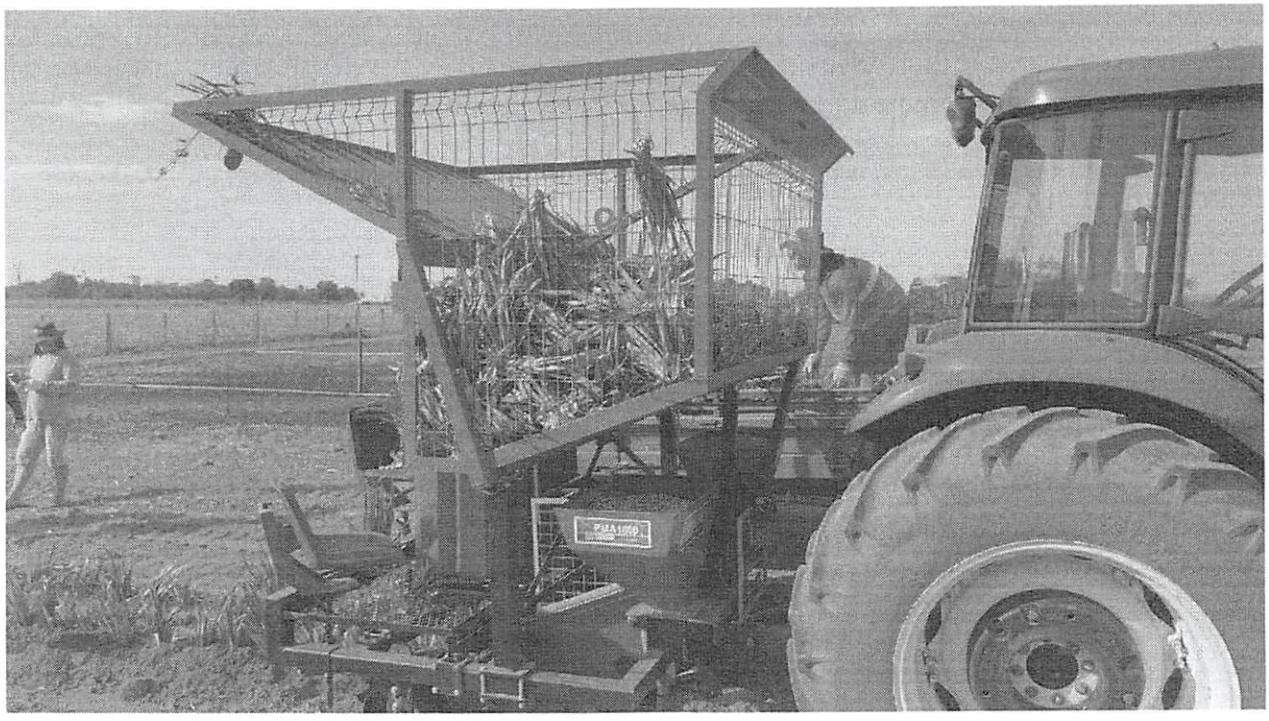
Marcelo Lincoln Alves da Silva
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 27/05/22
Hora 12:17
Secretaria de Administração

PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

ANEXO





PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO





PREFEITURA DE SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFICIO SEMSAS Nº 1085/2022.

Sorriso – MT, 30 de maio de 2022.

AO ILMO.
SR. DAMIANI DA TV (PSDB)
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Prezado Presidente,

Ao tempo que cumprimento-lhe, venho por meio desse, respondendo a **indicação nº. 419/2022,** a Assistência Domiciliar (home care) trata-se de uma responsabilidade da Secretaria de Saúde do Estado. No entanto, poderá ser feito um estudo para ver a viabilidade de garantir apoio ao serviço, dentro de um planejamento estratégico anual após instalação e implantação do serviço do SAMU, que precisa ser o primeiro plano.

No que refere a **indicação nº 438/2022**, contamos com Centro Ambulatorial em Atendimento Especializado, e estamos em fase de construção da Policlínica na região leste. Vale ressaltar que ambas as unidades estão destinadas, também a Atenção a Saúde da Criança com atendimento Pediátrico, dentro da Rede de Assistência a Saúde.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

LUIS FABIO MARCHIORO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

OFÍCIO SEMSAS Nº 792/2022

Sorriso – MT, 20 de maio 2022.

Ao
Exmo. Sr.
LEANDRO DAMIANI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sorriso-MT

Prezado Senhor.

Ao tempo em que expresso meus cordiais cumprimentos venho por intermédio deste, responder às indicações nº 430/2022 e 434/2022.

Aproveitando o ensejo para agradecer previamente aos nobres edis pelas indicações,

Indicação 430/2022, que versa sobre a contratação de médico pediatra para atendimento 24 horas na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, informar que já foi testado esta metodologia e não obteve resultados benéficos,

Indicação nº 434/2022, que versa sobre a necessidade de implantação de uma unidade do Centro de Reabilitação Renascer no Distrito de Boa Esperança, Município de Sorriso/MT, informá-los que a população do distrito já vem sendo atendidos com esta especialidade, porém será implantado em um lugar apropriado.

No anseio de contar com o vosso apoio e colaboração, aproveito a oportunidade para apresentar meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIS FÁBIO MARCHIORO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Matheus Leandro Freiria
Coordenador da Atenção Especializada

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SORRISO – MT
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

OFÍCIO DAF 49/2022 **Sorriso, 26 de maio de 2022.**

Prezado Presidente da Câmara de Vereadores Damiani

Cumprimentando-o cordialmente e aproveitando a oportunidade para responder a Indicação nº 435/2025 que versa a implantação do Projeto Farmácia Viva.

A cultura milenar humana utiliza as plantas como fonte de alimento, de promoção da saúde, além de utensílios para manifestações artísticas, culturais e religiosas. O uso de plantas medicinais é um recurso importante para os sistemas de saúde básicos pelo simples fato de facilitar a aderência do paciente ao tratamento e também por ter um custo muito menor quando comparado às drogas comercias. A utilização dos vegetais como medicina alternativa é datada dos primórdios da humanidade e são transmitidos de geração a geração através do conhecimento popular.

A fitoterapia é um campo de pesquisa que vem despertando interesse na comunidade científica, tanto em nível individual, com a descoberta de protótipos de drogas que pode salvar vidas, quanto em nível social que pode facilitar o desenvolvimento nacional de fitomedicamentos trazendo um impacto positivo sobre a economia local.

O Ministério da Saúde criou em 2006 a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, cujo objetivo é "garantir à população brasileira o acesso seguro e o uso racional de plantas medicinais e fitoterápicos, promovendo o uso sustentável da biodiversidade, o desenvolvimento da cadeia produtiva e da indústria nacional".

Para ampliar as opções terapêuticas aos usuários, com garantia de acesso a plantas medicinais, fitoterápicos e serviços relacionados à fitoterapia, com segurança, eficácia e qualidade, na perspectiva da integralidade da atenção à saúde, considerando o conhecimento tradicional sobre plantas medicinais. É necessário um estudo minucioso não só de demanda, mas também de impacto

financeiro para estruturar o Projeto. De partida teria que construir o marco regulatório para produção, distribuição e uso de plantas medicinais e fitoterápicos a partir dos modelos e das experiências existentes no Brasil e em outros países, promover pesquisa, desenvolvimento de tecnologias e inovações em plantas medicinais e fitoterápicos, nas diversas fases da cadeia produtiva. Atualmente, não contamos com uma equipe técnica especializada para tal e a atividade é complexa.

Sem mais para o momento, subscrevemos.

Atenciosamente

Priscilla Diel Bobrzyk
Farmaceutica-Bioquímica - CRF-MT 3438
Coordenadora Assist. Farmaceutica
SORRISO - MT

Priscilla Diel Bobrzyk
Farmacêutica-Bioquímica – CRF-MT 3438
Departamento de Assistência Farmacêutica
Secretaria Municipal de Saúde de Sorriso

PREFEITURA DE SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO

OFICIO SMSS Nº 977/2022

Sorriso – MT, 23 de Maio de 2022.

PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Damiani da TV, Diogo Kriguer, Celso Kozak, Rodrigo Machado, Iago Mella e Zé da Pantanal.
Excelentíssimo Senhores,

Ao tempo em que expresso meus cordiais cumprimentos, venho por intermédio deste, agradecer pela Indicação Nº442/2022, que versa sobre a necessidade dos serviços de implante dentário no Centro de Especialidades Odontológicas, do município de Sorriso – MT.

O CEO Maria Lourdes de Lima, inaugurado em julho de 2014, oferta atendimento especializado em Odontologia (procedimentos complexos que não são realizados nas Unidades Básicas de Saúde - PSFs), nas seguintes áreas:
I - diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer bucal;
II - periodontia especializada;
III - cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros;
IV - endodontia;
V - atendimento a portadores de necessidades especiais;
VI – Prótese Dental;
VII- Odontopediatria.

Considerando a Portaria Nº 1.464, de 24 de Junho de 2011, onde citam as especialidades e a quantidade mínima de procedimentos que deverão ser instituídas para cada porte de CEO, a mesma não contempla o serviço nas seguintes especialidades: **Odontopediatria e Implantes Dentários com Próteses Sobre Implante.**

Contudo o serviço de odontopediatria foi inserido no processo de trabalho, tendo em vista que o Município custeia com recursos próprios esta especialidade.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para asseverar que estaremos construindo esta possibilidade de implantação deste serviço assim como a viabilidade do mesmo junto com a equipe técnica e de planejamento. Agradeço a indicação e recebam meus votos de estima e consideração.

Luciana Bussolaro
Coordenadora de Saúde Bucal
Sorriso/MT

PREFEITURA DE SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFICIO SEMSAS Nº 1072/2022

Sorriso – MT, 30 de Maio de 2022.

Ao
Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sorriso/MT
Leandro Damiani

Ao tempo de cumprimenta-lo cordialmente, sirvo-me do presente para responder o ofício circular SMA de nº 124/2022 referente ao REQUERIMENTO Nº 106/2022 e aproveito para informar que serão tomadas as devidas providencias junto à administração municipal quanto ao cumprimento da Emenda Constitucional 120 que fixa o piso dos Agentes Comunitários de Saúde, e Agentes de Combate a Endemias.

Sem mais, agradeço.

Luís Fabio Marchioro
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Sorriso – MT

PREFEITURA DE SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFICIO SEMSAS Nº 1073/2022 **Sorriso – MT, 30 de maio de 2022.**

Ao
Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sorriso/MT
Leandro Damiani

Ao tempo de cumprimenta-lo cordialmente, sirvo-me do presente para responder o ofício circular SMA de nº 124/2022 referente ao REQUERIMENTO Nº 114/2022 , encaminhando os seguintes documentos:

1. Termo de Parceria Nº002/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Sorriso e a OSCIP Instituto Tupã;
2. Publicação do Quarto Termo Aditivo de prorrogação do referido Termo de Parceria, com nova vigência, qual seja 31/12/2022;
3. Relação dos colaboradores da UPA, conforme CNES do estabelecimento;

Justificamos a ausência da relação dos colaboradores do Hospital de Campanha uma vez que esta unidade encerrou suas atividades;

Sem mais, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Luís Fabio Marchioro
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Sorriso – MT

Folhas nº
CPL

1079

TERMO DE PARCERIA N.º 002/2019

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - ESTADO DE MATO GROSSO, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO).

O **MUNICÍPIO DE SORRISO ESTADO DE MATO**, Pessoa jurídica de Direito Interno com sede Administrativa à Av. Porto Alegre nº 2525, Centro, inscrito no CNPJ/MF inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, residente e domiciliado no Município de Sorriso – MT, doravante denominado de Parceiro Público, e **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA** (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 21.103.364/0001-77, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo MJ nº 08071.026564/2014-54 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 29/10/2014, publicado no Diário Oficial da União de 03/11/2014, situada na Rua dos Estados, n.º 100, bairro Centro, na cidade de Sorriso/MT, CEP 78.890-000, neste ato representada na forma de seu estatuto por ZILTON MARIANO DE ALMEIDA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG sob n.º 5844526-6 SSP/PR e CPF sob nº 250.672.008-12, doravante denominada **OSCIP**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, e o Decreto Federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999 e Decreto Municipal nº 098, de 05 de julho de 2019, resolvem firmar o presente **TERMO DE PARCERIA**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei Federal n° 9.790/99, para celebrar TERMO DE PARCERIA para formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de projetos vinculados na área de saúde, seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999, Decreto Municipal nº 098 de 05 de julho de 2019 e demais condições deste Edital.

1.2. O Termo de Parceria e os Programas de Trabalhos, decorrentes deste, poderão ser ajustados, de comum acordo entre as partes, por meio de:
a) registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de pequenos ajustes e alterações a cláusulas existentes; e,
b) celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que impliquem alteração dos valores definidos na Cláusula Quarta, mediante remanejamento de metas, ou acréscimos de serviços inicialmente não pactuados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROGRAMA DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS.

2.1. O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, na forma do inciso IV do § 2º do art. 10 da Lei n.º 9.790/99,

constará do Programa de Trabalho a ser elaborado pela **OSCIP** e aprovado pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, sendo parte integrante deste TERMO DE PARCERIA, independentemente de sua transcrição.

2.2. As despesas previstas nos Planos de Trabalho serão distribuídas através das contratações de profissionais para execução das atividades relacionadas ao cumprimento dos objetivos e metas, devendo obedecer o valor previsto no edital e nos anexos com relação a remuneração dos profissionais e a forma de contratação, que são as seguintes:

2.2.1. GRUPO I – CLT Composto pelos executores do Termo de Parceria contratados sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT. O grupo I será composto pelos seguintes custos: O valor da remuneração bruta do pessoal, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, provisões (percentual pago mensalmente pela Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, destinado ao pagamento de décimo terceiro salário, férias e 1/3 de férias).

2.2.2. GRUPO II – Pessoa Jurídica, cujos executores sejam pessoas jurídicas de direito privado, conforme a necessidade dos programas a serem executados. O grupo II será composto pelos seguintes custos: O valor da prestação de serviços. Para obtenção do valor da remuneração dos executores na condição de pessoas jurídicas de direito privado adotar-se-á como base a média praticada no Município ou na região para profissionais, contratados de acordo com o regulamento próprio da **OSCIP**.

2.3. Fica estabelecido que a parte que motivar ou der causa a rescisão de profissional alocado na execução do termo de parceria, se responsabilizará por todas as verbas rescisórias, inclusive multas e indenizações dela decorrente. No caso do parceiro público der causa a rescisão de contrato de trabalho, as multas e indenizações, dela decorrentes, serão de sua responsabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA OSCIP:

3.1.1. Executar, conforme aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, o Programa de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando adotar processos eficientes para obtenção de eficácia, efetividade e economicidade em seus resultados;

3.1.2. Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas pela Prefeitura Municipal de Sorriso, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão, em especial no que tange a realização de prestação de contas.

3.1.3. Responsabilizar-se pela contratação dos funcionários ou prestadores de serviços, conforme grupo de despesa previsto no edital e termo de referência, bem como, realizar o pagamento da equipe de trabalho que vier a ser necessário para a execução do PROGRAMA de Trabalho, conforme valores previstos na Planilha Quantitativa do Edital de Concurso de Projetos, inclusive pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes da contratação dos executores do Programa pelo regime CLT, observando-se o disposto no artigo 4º item VI da Lei 9.790 de 23 de junho de 1999;

3.1.4. Promover a publicação integral na imprensa oficial (União/Estado/Município) de extrato de relatório de execução física e financeira do TERMO DE PARCERIA, de acordo com exigência prevista no art. 18 do Decreto Federal nº 3.100 de 30 de junho de 1999 e modelo previsto no Anexo II do referido Decreto;

3.1.5. Publicar, nos termos do art. 14 da lei 9.790/99 e art. 14 do Decreto Municipal nº 098/2019, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura deste TERMO DE PARCERIA, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para promover a aquisição bens, equipamentos materiais e contratação de serviços, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

3.1.6. Publicar o Regulamento de contratação de serviços, fornecimento e aquisições no Site da OSCIP, bem como, encaminhar o mesmo para Comissão de Avaliação, conforme previsto no art. 14, §3° do Decreto Municipal n° 098/2019;

3.1.7. Indicar pelo menos um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato deste TERMO DE PARCERIA a ser publicado pelo PARCEIRO PÚBLICO no Extrato do Termo de Parceria conforme previsão no art. 20 do Decreto Federal n° 3.100, de 30 de junho de 1999 e art. 27, §1°, inciso II do Decreto Municipal n° 098/2019;

3.1.8. Movimentar os recursos financeiros, objeto deste TERMO DE PARCERIA, em contas bancárias específicas, de preferência em bancos indicados pelo PARCEIRO PÚBLICO, sendo uma para os custos referente as despesas com os profissionais envolvidos nos programas a serem executados e as provisões caso necessárias, e, outra conta bancária para os custos administrativos e operacionais para gestão e manutenção dos projetos, exclusivas para o Município de Sorriso, conforme previsto no art. 14 do Decreto Federal n° 3.100, de 30 de junho de 1999 e art. 18, do Decreto Municipal n° 098/2019;

3.1.9. Caso a OSCIP adquira bem imóvel com recursos provenientes da celebração do Termo de Parceria, este será gravado com cláusula de inalienabilidade, conforme previsto no art. 14, §2° do Decreto Municipal n° 098/2019;

3.1.10. Quando necessário, solicitar o apoio de assessoramento técnico, bem como realizar anualmente, nos termos do art. 19º § 1º a § 4º do Decreto 3.100/99, auditoria independente da aplicação dos recursos objeto do Termo de Parceria, de acordo com a alínea "C", inciso VII, do art. 4º da lei 9.790 de 1999, no caso do montante de recurso ser maior ou igual a R$ 600.000,00;

3.1.11. Mediante a Ordem de Serviço emitida pelo PARCEIRO PÚBLICO, conforme estabelecido no PROGRAMA DE TRABALHO, a OSCIP deverá providenciar a contratação de recursos humanos para o desenvolvimento das atividades que compõe o Projeto a ser executado, sendo que durante processo de seleção para contratação dos profissionais e de empresas prestadoras de serviços para execução do projeto, deverá observar os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e moralidade, bem como, avaliar a existência de capacidade técnica, idoneidade moral, conduta ilibada, compatibilidade de jornada, conforme previsão contida no art. 15, do Decreto Municipal n° 098/2019;

3.1.12. Encaminhar qualquer alteração realizada no Estatuto da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público posteriormente à assinatura do Termo de Parceria para a Secretaria Municipal correspondente à atividade do Termo de Parceria, conforme previsão contida no art. 16 do Decreto Municipal n° 098/2019;

3.1.13. A OSCIP deverá prestar contas mensalmente do custo referente as despesas administrativas, operacionais e institucionais, para efeito de recebimento destes custos, sendo que juntamente com a prestação de contas deverão ser encaminhada a relação dos municípios que a OSCIP mantém termo de parceria, tendo em vista que as despesas comuns a manutenção da OSCIP deverão ser rateadas com as parcerias existentes.

3.1.14. A OSCIP considerando o disposto no art. 30 do Decreto Municipal n° 098/2019 terá de instruir a Prestação de Contas, que deverá ser entregue mensalmente durante a vigência do termo de parceria, bem como, no término da vigência deste, contendo os seguintes documentos:

I. relatório de execução das atividades objeto do Termo de Parceria, contendo comparativo entre metas propostas e os resultados alcançados;
II. demonstrativo integral da receita e despesa realizada na execução do termo de parceria;

III. memória de cálculo do rateio das despesas realizadas, de modo a possibilitar, no âmbito de cada instrumento pactuado, a comprovação da conformidade da aplicação dos recursos;
IV. demonstração das origens e aplicações dos recursos;
V. a relação de municípios que possui Termo de Parceria vigente para rateio;
VI. demonstração dos resultados do exercício;
VII. balanço patrimonial, na prestação de contas anual, no prazo legal exigível;
VIII. notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário.

3.1.15. A Prestação de Contas da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público deve estar suportados por documentos comprobatórios que comprovem que os serviços foram efetivamente prestados e efetivamente pagos, devendo ser apresentada uma prestação de contas referente aos custos diretos que compõe as despesas com funcionários, prestadores de serviços vinculados a execução do Programa de Trabalho, mais as despesas com encargos trabalhista, sociais, provisões e outros, bem como, prestação de contas referente aos custos indiretos que compõe as despesas administrativas, operacionais e institucionais relacionadas a gestão do projeto e manutenção da OSCIP;

3.1.16. OSCIP deverá comprovar o recolhimento dos encargos trabalhistas (FGTS, INSS/GFIP) através de guias geradas de forma individualizada, relacionando apenas os funcionários celetistas contratados para a execução do Programa de Trabalho junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, não sendo aceita a emissão de guias conjunta com relacionando informações de outros vínculos com PARCEIROS PÚBLICOS.

3.1.17. A OSCIP deverá mensalmente incluir no custo das despesas com os funcionários contratados sob o regime CLT – Grupo de Despesa I, percentual referente a provisão, que trata-se de percentual pago mensalmente pela Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, destinado ao pagamento de décimo terceiro salário, férias e 1/3 de férias, sendo que os referidos valores deverão ser depositados em conta específica para o pagamento do custo direto.

3.1.18. A OSCIP concorda com a fiscalização da execução do Termo de Parceria, que poderá ser realizada pela Secretaria Municipal correspondente à atividade do Termo de Parceria, pelos Conselhos de Políticas Públicas das áreas correspondentes de atuação, juntamente com a Comissão de Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar os resultados atingidos em decorrência da Parceria e análise da Prestação de Contas da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, e, pelos Fiscais de Contratos/Termo de Parceria nomeados através de Portaria específica para este fim.

3.1.19. Na Prestação de Contas Final do Termo de Parceria, a OSCIP deverá apresentar ainda, comprovação da restituição do saldo da provisão e seus rendimentos conforme preconiza o disposto no Art. 30, §3° do Decreto Municipal 098/2019.

3.2. DA OBRIGAÇÃO DO PARCEIRO PÚBLICO

3.2.1. Emitir Ordem de Serviço, para início das atividades pertinentes ao Termo de Parceria de acordo com o Programa de Trabalho aprovado;

3.2.2. Acompanhar, supervisionar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria, de acordo com o Programa de Trabalho aprovado e os resultados obtidos;

3.2.3. O Termo de Parceria e Plano de Trabalho deverá ser acompanhado pelo Gestor de Contratos, Convênios e Parcerias e pelos fiscais nomeados, bem como, pela Comissão de Avaliação, estabelecido no art. 11, § 1°, da Lei Federal 9.790/99 e no art. 20 e 27 do Decreto Municipal n° 098/2019;

3.2.4. Indicar à OSCIP o banco em que serão abertas as contas bancárias específicas para movimentação dos recursos financeiros necessários à execução deste TERMO DE PARCERIA, de acordo com o art. 14, do Decreto Federal n° 3.100/99;

3.2.5. Repassar os recursos financeiros à OSCIP nos termos estabelecidos no Termo de Parceria para pagamento da equipe de profissionais envolvidos no projeto e seus encargos, provisões e benefícios (custos diretos), bem como, conforme prestação relativo as despesas administrativas, operacionais e institucionais da OSCIP (custo indireto) referente a gestão e administração da Parceria celebrada.

3.2.6. Publicar no Diário Oficial (União/Estado/Município) extrato deste TERMO DE PARCERIA e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, conforme art. 10°, §4°, do Decreto Federal n° 3.100/99;

3.2.7. Criar, Comissão de Avaliação, conforme art. 11, § 1° da Lei Federal n° 9.790/99 e art. 27 do Decreto Municipal n° 098/2019 para monitorar e avaliar os resultados atingidos e prestação de contas oriundos da execução do TERMO DE PARCERIA;

3.2.8. Analisar as prestações de contas entregues mensalmente pela OSCIP, através da Comissão de Avaliação constituída com profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e análise da prestação de contas, conforme disposto no art. 29 do Decreto Municipal n° 098/2019.

3.2.9. Prestar o apoio necessário à OSCIP para que seja alcançado o objeto deste TERMO DE PARCERIA em toda sua extensão;

3.2.10. Fornecer ao Conselho de Política Pública (quando houver) da área correspondente à atividade ora fomentada, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este TERMO DE PARCERIA, nos termos do art. 17 do Decreto n° 3.100, de 30 de junho de 1999;

3.2.11. Promover a capacitação dos servidores que irão compor a Comissão de Avaliação, Fiscais e Gestor de Contratos, Convênios e Parcerias.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Para o cumprimento das metas estabelecidas nos Programas de Trabalhos decorrentes deste TERMO DE PARCERIA, o **PARCEIRO PÚBLICO,** repassará, à **OSCIP,** os valores necessários a realização destes, de acordo com o cronograma de desembolso a ser estabelecido nos Programas de Trabalho, firmado entre as partes, assumindo o compromisso de pagamento de no máximo **R$ 2.034.811,11** (dois milhões trinta e quatro mil oitocentos e onze mil reais e onze centavos) a cada 30 (trinta) dias de execução, totalizando durante a vigência do presente Termo de Parceria o valor de **R$ 24.417.733,32** (vinte e quatro milhões quatrocentos e dezessete mil setecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), referente ao custo da mão de obra dos funcionários (Grupo I – CLT) e prestadores de serviços (Grupo II – Pessoa Jurídica), envolvidos na execução direta do Projeto.

4.1.1. O valor previsto no item 4.1. refere-se ao valor da remuneração-base bruta das atividades/cargos a serem contratadas pela OSCIP para execução do projeto acrescida de todos os encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, tributários, provisões mensais para custeio das férias e 1/3 constitucional e décimo terceiro salário.

4.2. Para o pagamento das despesas referentes ao custo administrativo, operacional e institucional da OSCIP para realização do projeto, a Prefeitura Municipal de Sorriso, assume o compromisso de realizar o pagamento de no máximo **R$ 256.182,71** (duzentos e cinquenta e seis mil cento e oitenta e dois reais e setenta e um centavos) a cada 30 (trinta) dias de

execução, totalizando durante a vigência do presente Termo de Parceria o valor máximo de **R$ 3.074.192,52** (três milhões, setenta e quatro mil cento noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos) durante a vigência do presente Termo de Parceria.

4.2.1. O cálculo das despesas referente ao custo administrativo, operacional e institucional comum a todas parcerias celebradas com outros PARCEIROS PÚBLICOS, deverá ter o custo rateados pela OSCIP entre estes Parceiros, conforme as devidas proporções de faturamento que cada parceria reflete no orçamento geral da OSCIP, mencionando na prestação de contas o custo rateado.

4.2.2. Os custos administrativos, operacionais e institucionais exclusivos com a execução do Plano de Trabalho da Prefeitura Municipal de Sorriso, poderão ser custeados 100% pela Prefeitura de Sorriso.

4.2.3. O Valor das despesas referentes ao custo administrativo, operacional e institucional da OSCIP para realização do projeto deverá ser comprovado pela OSCIP mediante prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

5.1. A cada 30 (trinta) dias de execução dos Planos de Trabalho aprovados oriundo dos projetos apresentados, serão levantado os custos dos mesmos, referente o custo relacionado ao pagamento dos vencimentos e valores pelos serviços executados pela equipe envolvida, bem como, os custos administrativos, operacionais e institucionais das atividades, detalhado de forma individual através de relatório a ser apresentado juntamente com a nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do termo de parceria ou comissão de avaliação envolvida no projeto e encaminhada para a Secretaria de Fazenda, que agendará e efetuará o pagamento conforme cronograma de pagamentos;

5.2. O Pagamento dos custos administrativos, operacionais e institucionais referente a gestão do projeto, deverão ser comprovados pela OSCIP, para fins de recebimento, sendo que, em caso de execução de parcerias com outros municípios parceiros, o cálculo das despesas referente ao custo administrativo, operacional e institucional que são utilizados e comum a todas parcerias deverão ter o custo total mensal rateados entre estes Parceiros, conforme as devidas proporções de faturamento que cada parceria reflete no orçamento geral da OSCIP.

5.2.1. Como custos administrativos, operacionais e institucionais entendem-se despesas com energia elétrica, telefone, internet, aluguel, material de expediente, material de consumo, equipamentos (computador, impressoras, telefone, fotocópias, bem como, despesas com aquisições de mobiliários e móveis, remuneração dos diretores, salários de funcionários diretos, despesas com assessoria jurídica, assessoria contábil, despesas com viagens, hospedagens, alimentações dos funcionários e diretores, entre outras.

5.3. O reajustamento de preços obedecerá aos seguintes parâmetros:
I - Grupo I – nos mesmos índices e nas mesmas datas dos reajustes concedidos aos servidores do Município;
II – Grupos II – a cada 12 (doze) meses de serviços prestados, tendo como base a data de assinatura do contrato – sendo o valor negociado entre as partes, visando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro do contratado, respeitando o índice oficial do Governo

5.4. Quando, por fatores conjunturais não previsíveis, algum item ou alguns itens se mostrarem inviáveis por conta da composição de seu custo, o licitante vencedor deverá solicitar, mediante requerimento, fundamentando as causas e demonstrando a necessidade de recomposição de custo;

5.5. Entendendo a razão do pedido o Poder Executivo, juntamente com a análise da Comissão de Avaliação e Assessoria Jurídica emitirá parecer opinando pela recomposição ou não do custo do item.

Folhas nº
CPL

CLÁUSULA SEXTA- RECURSO ORÇAMENTARIOS

6.1. Os recursos financeiros que correspondem à execução deste **TERMO** correrão à conta de dotação do Orçamento da Prefeitura Municipal e Sorriso, Estado de Mato Grosso, e serão mencionadas no respectivo Programa de trabalho.

6.2. As despesas ocorrerão à conta do orçamento vigente, nas classificações programáticas e econômicas da despesa específica e condizente com o objeto do Plano de Trabalho proposto. As despesas relativas a exercícios futuros correrão à conta dos respectivos orçamentos, devendo os créditos e empenhos serem indicados por meio de registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar apenas da indicação da dotação orçamentária para o novo exercício, mantida a programação anteriormente aprovada;

CLÁUSULA SETIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A OSCIP deverá prestar contas mensalmente do custo referente as despesas administrativas, operacionais e institucionais, para efeito de recebimento destes custos, sendo que juntamente com a prestação de contas deverão ser encaminhada a relação dos municípios que a OSCIP mantém termo de parceria, tendo em vista que as despesas comuns a manutenção da OSCIP deverão ser rateadas com as parcerias existentes.

7.2. A OSCIP considerando o disposto no art. 30 do Decreto Municipal n° 098/2019 terá de instruir a Prestação de Contas, que deverá ser entregue mensalmente e ao término do Termo de Parceria, com os seguintes documentos:

- **I.** relatório de execução das atividades objeto do Termo de Parceria, contendo comparativo entre metas propostas e os resultados alcançados;
- **II.** demonstrativo integral da receita e despesa realizada na execução do termo de parceria;
- **III.** memória de cálculo do rateio das despesas realizadas, de modo a possibilitar, no âmbito de cada instrumento pactuado, a comprovação da conformidade da aplicação dos recursos;
- **IV.** demonstração das origens e aplicações dos recursos;
- **V.** a relação de municípios que possui Termo de Parceria vigente para rateio;
- **VI.** demonstração dos resultados do exercício;
- **VII.** balanço patrimonial, na prestação de contas anual, no prazo legal exigível;
- **VIII.** notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário.

7.3. A Prestação de Contas da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público deve estar suportados por documentos comprobatórios que comprovem que os serviços foram efetivamente prestados e efetivamente pagos, devendo ser apresentada uma prestação de contas referente aos custos diretos que compõe as despesas com funcionários, prestadores de serviços vinculados a execução do Programa de Trabalho, mais as despesas com encargos trabalhista, sociais, provisões e outros, bem como, prestação de contas referente aos custos indiretos que compõe as despesas administrativas, operacionais e institucionais relacionadas a gestão do projeto e manutenção da OSCIP;

7.4. Os responsáveis pela fiscalização deste TERMO DE PARCERIA, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública, pela **OSCIP**, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária, consoante o art. 12 da Lei 9.790, de 23 de março de 1999.

CLÁUSULA OITAVA – DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

8.1. Os resultados atingidos com a execução do TERMO DE PARCERIA deverão monitorado e analisado pela Comissão de Avaliação, órgão colegiado, constituído para esta finalidade, conforme disposto no Art. 27 do Decreto Municipal 098/2019.

8.2. A Comissão de Avaliação emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Programa de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho citados na Cláusula Segunda, e o encaminhará ao **PARCEIRO PÚBLICO**, em até 20 (vinte) dias após o término deste TERMO DE PARCERIA.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
9.1. O presente TERMO DE PARCERIA terá vigência da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020, ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses.
9.1.1. A Execução dos projetos será realizados durante o exercício de 2020, após a aprovação dos plano de trabalho.

9.2. Findo o TERMO DE PARCERIA e havendo adimplemento do objeto e excedentes financeiros disponíveis junto a **OSCIP**, o **PARCEIRO PÚBLICO** poderá, com base na indicação da Comissão de Avaliação, e na apresentação de Programa de Trabalho suplementar, prorrogar este TERMO DE PARCERIA, mediante Termo Aditivo, ou requerer a devolução do saldo financeiro disponível.

9.3. Findo o TERMO DE PARCERIA e havendo inadimplemento do objeto e restando desembolsos financeiros a serem repassados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** à **OSCIP**, este TERMO DE PARCERIA poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por indicação da Comissão de Avaliação citada na cláusula terceira, para cumprimento das metas estabelecidas.

9.4. Havendo inadimplemento do objeto, com ou sem excedentes financeiros junto à **OSCIP**, o **PARCEIRO PÚBLICO** poderá, desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogar este TERMO DE PARCERIA, mediante Termo Aditivo, por indicação da Comissão de Avaliação citada na cláusula Terceira, ou requerer a devolução dos recursos transferidos e/ou outra medida que julgar cabível.

9.5. Nas situações previstas nos Parágrafos anteriores, a Comissão de Avaliação deverá se pronunciar até trinta dias após o término deste TERMO DE PARCERIA, caso contrário, o **PARCEIRO PÚBLICO** deverá decidir sobre a sua prorrogação ou não.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
10.1. O presente TERMO DE PARCERIA poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, bastando em qualquer caso o comunicado com 90 (noventa) dias de antecedência, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I – Se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste TERMO DE PARCERIA; e
II – Unilateralmente pelo **PARCEIRO PÚBLICO** se, durante a vigência deste TERMO DE PARCERIA, a **OSCIP** perder, por qualquer razão, a qualificação como "Organização da Sociedade Civil de Interesse Público".
III- na diminuição da receita, a arrecadação e ou repasse financeiros o município poderá reincidir unilateralmente, mediante a notificação por escrito com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
11.1. Nos casos em que a OSCIP ensejar o retardamento da execução do Termo de Parceria, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Plano de Trabalho, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, não efetivar o pagamento dos profissionais envolvidos na execução do Programa de Trabalho, mesmo tendo recebido da Prefeitura Municipal de Sorriso, não realizar as devidas prestações de contas, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

11.1.1. Advertências, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;

11.1.2. Multas: de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total do termo de Parceria por dia de atraso e compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Termo de Parceria, em caso de inexecução total ou descumprimento do Termo de Parceria.

11.1.3 Suspensão do direito de participar de concurso de projetos ou outros processos de contratações realizadas pelo Município de Sorriso, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta, e, se for o caso, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

11.1.5. Rescisão Unilateral do Termo de Parceria, aplicando de forma subsidiária os motivos previstos no item 11.1.2, bem como, artigo 78 da Lei Federal n° 8.666/93, conforme o caso;

11.1.5. As sanções previstas nos itens 11.1.1, 11.1.3 e 11.1.4, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória prevista no item 11.1.2.

11.2. As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada à ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:
a) antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, a Secretaria Municipal de Saúde deverá notificar a OSCIP, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
b) a notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
c) o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;
d) a OSCIP comunicará a Secretaria Municipal de Saúde as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
e) ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo, sem que ocorra a sua apresentação, a Secretaria Municipal de Saúde proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardando o direito de recurso;
f) o recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Jurídica do Município de Sorriso - MT.

11.3. Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do Termo de Parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO
12.1. Este TERMO DE PARCERIA poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo incluindo criação de novos programas de comum acordo entre os **PARCEIROS**, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

Folhas nº
CPL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de SORRISO/MT para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2. E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE PARCERIA em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sorriso - MT, 19 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Sorriso – MT
Ari Genésio Lafin
Prefeito Municipal
Parceiro Publico

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA - OSCIP
ZILTON MARIANO DE ALMEIDA - Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME: ROGERIO FERREIRA DE SOUSA
CPF: 007.054.121-30

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

Folhas nº
CPL

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA

Nome do Órgão Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MATO GROSSO

Custo do Projeto: CUSTO GLOBAL ESTIMADO EM **R$ 27.491.925,80.**

Local de Realização do Projeto: UNIDADES DE SAUDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT

Data de assinatura do TP: 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Início do Projeto: 1º DE JANEIRO DE 2020

Término: 31º DE DEZEMBRO DE 2020

Objeto do Termo de Parceria: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei Federal nº 9.790/99, para celebrar TERMO DE PARCERIA para formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de projetos vinculados na área de saúde, seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999, Decreto Municipal nº 098 de 05 de julho de 2019 e demais condições deste Edital, com projetos vinculados na área saúde.

Nome da OSCIP: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA

Endereço: Rua dos Estados, n.º 100, bairro Centro.

Cidade: Sorriso - MT **UF:** MT **CEP:** 78.890-000

Telefone: (66) 3544-1697

E-mail: osctupa@gmail.com

Nome do responsável pelo projeto: **Cargo / Função:** Presidente: ZILTON MARIANO DE ALMEIDA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG sob n.º 5844526-6 SSP/PR e CPF sob nº 250.672.008-12.

100 - Bairro: Centro, Cidade: Sorriso; UF: MT; CEP: 78.896-018; Tel.: (66)3544-1697; E-mail: osctupa@gmail.com; Nome do responsável pelo Projeto: Nereu Bresolin; Cargo/Função: Presidente.

Extrato de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria
Período: Janeiro a Dezembro de 2021
TERMO DE PARCERIA N° 001/2017
PLANO DE TRABALHO/PROJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO RIO CLARO/MT

Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Claro-MT. Data de assinatura do TP: 20/12/2017 * Início do projeto/Plano de Trabalho 001/2017: 20/12/2017 * Término Previsto: 01/04/2022: Objetivos do Projeto: Prover a formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo nas áreas de Gestão Estratégica através das finalidades determinadas no art. 3° da Lei 9790/99 com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, de conformidade com os Programas de Trabalho e metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

SAÚDE
Custo previsto do projeto/Plano de trabalho no período: R$ 6.035.180,73 (seis milhões, trinta e cinco mil, cento e oitenta reais e setenta e três centavos).

Custos de Implementação do Projeto					
Categoria despesas	PREVISTO	EXECUTADO	REPASSADO	DESPESAS	SALDO FINAL
Serviços Terceiros PJ	R$ 6.035.180,73	R$ 1.789.845,61	R$ 1.577.931,73	R$ 211.913,88	R$ 0,00

Nome da OSCIP: **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ**, CNPJ: **21.103.364/0001-77**, Endereço: Rua dos Estados, n° 100 - Bairro: Centro, Cidade: Sorriso; UF: MT; CEP: 78.896-018; Tel.: (66)3544-1697; E-mail: osctupa@gmail.com; Nome do responsável pelo Projeto: Nereu Bresolin; Cargo/Função: Presidente.

Extrato de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria
Período: Janeiro a Dezembro de 2021
TERMO DE PARCERIA N° 001/2019
PLANO DE TRABALHO/PROJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT

Secretaria Municipal de Assistência Social de Sorriso-MT. Data de assinatura do TP: 13/12/2019 * Início do projeto/Plano de Trabalho 001/2019: 13/12/2019 * Término Previsto: 31/12/2022: Objetivos do Projeto: Prover a formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo nas áreas de Gestão Estratégica através das finalidades determinadas no art. 3° da Lei 9790/99 com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, de conformidade com os Programas de Trabalho e metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Custo previsto do projeto/Plano de trabalho no período: R$ 1.566.113,80 (um milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, cento e treze reais e oitenta centavos).

Custos de Implementação do Projeto					
Categoria despesas	PREVISTO	EXECUTADO	REPASSADO	DESPESAS	SALDO FINAL
Serviços Terceiros PJ/CLT	R$ 1.566.113,80	R$ 1.271.628,46	R$ 1.118.248,68	R$ 153.379,78	R$ 0,00

Nome da OSCIP: **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ**, CNPJ: **21.103.364/0001-77**, Endereço: Rua dos Estados, n° 100 - Bairro: Centro, Cidade: Sorriso; UF: MT; CEP: 78.896-018; Tel.: (66)3544-1697; E-mail: osctupa@gmail.com; Nome do responsável pelo Projeto: Nereu Bresolin; Cargo/Função: Presidente.

Extrato de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria
Período: Janeiro a Dezembro de 2021
TERMO DE PARCERIA N° 002/2019
PLANO DE TRABALHO/PROJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT

Secretaria Municipal de Saúde de Sorriso-MT. Data de assinatura do TP: 19/12/2019 * Início do projeto/Plano de Trabalho 001/2019: 19/12/2019 * Término Previsto: 31/12/2022: Objetivos do Projeto: Prover a formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo nas áreas de Gestão Estratégica através das finalidades determinadas no art. 3° da Lei 9790/99 com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, de conformidade com os Programas de Trabalho e metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

SAÚDE
Custo previsto do projeto/Plano de trabalho no período: R$ 40.261.089,40 (quarenta milhões, duzentos e sessenta e um mil, oitenta e nove reais e quarenta centavos).

Custos de Implementação do Projeto					
Categoria despesas	PREVISTO	EXECUTADO	REPASSADO	DESPESAS	SALDO FINAL
Serviços Terceiros PJ/CLT	R$ 40.261.089,40	R$ 34.538.941,26	R$ 30.790.205,28	R$ 3.748.735,98	R$ 0,00

Nome da OSCIP: **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ**, CNPJ: **21.103.364/0001-77**, Endereço: Rua dos Estados, n° 100 - Bairro: Centro, Cidade: Sorriso; UF: MT; CEP: 78.896-018; Tel.: (66)3544-1697; E-mail: osctupa@gmail.com; Nome do responsável pelo Projeto: Nereu Bresolin; Cargo/Função: Presidente.

Extrato de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria
Período: Janeiro a Dezembro de 2021
TERMO DE PARCERIA N° 001/2018
PLANO DE TRABALHO/PROJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA/MT

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Vera-MT. Data de assinatura do TP: 01/02/2018 * Início do projeto/Plano de Trabalho 001/2018: 01/02/2018 * Término Previsto: 31/01/2022: Objetivos do Projeto: Prover a formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo nas áreas de Gestão Estratégica através das finalidades determinadas no art. 3° da Lei 9790/99 com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, de conformidade com os Programas de Trabalho e metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

SAÚDE; ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Custo previsto do projeto/Plano de trabalho no período: R$ 7.869.702,90 (sete milhões, oitocentos e sessenta e nove mil e setecentos e dois reais e noventa centavos).

Custos de Implementação do Projeto					
Categoria despesas	PREVISTO	EXECUTADO	REPASSADO	DESPESAS	SALDO FINAL
Serviços Terceiros PJ	R$ 7.869.702,90	R$ 2.922.478,92	R$ 2.550.132,30	R$ 372.346,62	R$ 0,00

Nome da OSCIP: **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ**, CNPJ: **21.103.364/0001-77**, Endereço: Rua dos Estados, n° 100 - Bairro: Centro, Cidade: Sorriso; UF: MT; CEP: 78.896-018; Tel.: (66)3544-1697; E-mail: osctupa@gmail.com; Nome do responsável pelo Projeto: Nereu Bresolin; Cargo/Função: Presidente.

Extrato de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria
Período: Junho a Dezembro de 2021
TERMO DE PARCERIA N° 001/2021
PLANO DE TRABALHO/PROJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA/MT

Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olímpia-MT. Data de assinatura do TP: 22/06/2021 * Início do projeto/Plano de Trabalho 001/2018: 23/06/2021 * Término Previsto: 22/06/2022: Objetivos do Projeto: Prover a formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo nas áreas de Gestão Estratégica através das finalidades determinadas no art. 3° da Lei 9790/99 com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, de conformidade com os Programas de Trabalho e metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

SAÚDE.
Custo previsto do projeto/Plano de trabalho no período: R$ 2.627.593,09 (Dois milhões, seiscentos e vinte e sete mil e quinhentos e noventa e três reais e nove centavos).

Custos de Implementação do Projeto					
Categoria despesas	PREVISTO	EXECUTADO	REPASSADO	DESPESAS	SALDO FINAL
Serviços Terceiros PJ	R$ 2.627.593,09	R$ 1.868.506,01	R$ 1.645.399,26	R$ 223.152,89	R$ 0,00

Listagem de Profissionais

Data: 30/05/2022

CNES: 6975402 Nome Fantasia: UPA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SARA AKEMI CNPJ Próprio: --

Tipo de Estabelecimento: PRONTO ATENDIMENTO Gestão: MUNICIPAL Natureza jurídica: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CNPJ Mantenedora: 03.239.076/0001-62 Nome da Mantenedora: MUNICIPIO DE SORRISO

Cadastrado em: 21/04/2012 Data da última atual. base local: 03/05/2022 Data da última atual. base nacional: 17/05/2022

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
ADEMAR CANDIDO FERREIRA	700504970841853	782320 - CONDUTOR DE AMBULANCIA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	40	0	40
ALEXANDRA PIRES CHINAGLIA	702308140268311	223505 - ENFERMEIRO	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA		0	40	0	40
ALEXSANDRO ROBERTO PINHEIRO	700406443391749	131210 - GERENTE DE SERVICOS DE SAUDE	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40
ALISON FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA	700402528192550	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA		0	40	0	40
ANA CARLA ANTUNES FAGUNDES	703003841812375	223505 - ENFERMEIRO	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA		0	40	0	40
ANDERSON LUIZ ARTMANN	704009874100262	422110 - RECEPCIONISTA DE CONSULTORIO MEDICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40
ANDRE RECH FELTRIN	704808051505743	782320 - CONDUTOR DE AMBULANCIA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	40	0	40
ANTONIA MARCELINA FELIX SOUZA SANTOS	700000737914909	422110 - RECEPCIONISTA DE CONSULTORIO MEDICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40
ANTONIO JOSE CORDEIRO SILVA	700300985734932	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	40	0	40
ANTONIO LUIZ DE ALMEIDA	706807279358124	782320 - CONDUTOR DE AMBULANCIA	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
ARIELSON SANTOS PEREIRA	704809545411244	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	40	0	40

Total de profissionais 11

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
BERNADINA LEITE DE SOUZA	700407932242445	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	40	0	40
BRENO SILVA OJIMA	704007395811868	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA		0	4	0	4
BRUNA GABRIELA MARCON	700504756959555	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA		0	40	0	40
CARLOS EDUARDO PEREIRA KLAUCK	980016287694381	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA		0	40	0	40
CAROLINE ALVES DA SILVA	700009591826103	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	40	0	40
CAROLINE VENDRAMIN	203093299780007	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA		0	40	0	40
CELIA GALVES BOENO	702000899232486	322230 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	40	0	40
CLAUDENIR JOSE DOS SANTOS	700403901511343	782320 - CONDUTOR DE AMBULANCIA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	40	0	40
CLEIDE LIMA RIBEIRO	705708400787330	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	40	0	40
DAIANE APARECIDA CANANI CAMPOS	705009439672353	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	40	0	40
DANIELLY KRISTINE RIBEIRO CARDOZO	702401064764727	223505 - ENFERMEIRO	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA		0	40	0	40
DAVID DEHEZA MELGAR	898005186172644	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA		0	4	0	4
EDILES REGINA HEEMANN	708501301051972	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	40	0	40
ELEANDRA VALADARES SOARES	702300115112918	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	40	0	40
ELIANE MOURA DA SILVA	704201585397690	223505 - ENFERMEIRO	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA		0	40	0	40
ELISANGELA TAVARES DOS SANTOS	700500371936756	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	40	0	40

Total de profissionais 27

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
ELISEMA BERTOLDI	703002823213472	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	40	0	40
ELIZENE DA SILVA ALMEIDA	705002016525857	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	6	0	6
EMANUELA VANZELLA	700208980059321	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA		0	6	0	6
FABRICIA NUNES DA COSTA	704804017162541	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	40	0	40
FELIPE DA CRUZ GOMES	706309797305571	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	40	0	40
FELIPE DAMASCENO APPEL	702600281567145	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA		0	4	0	4
FRANCIELI GUARNIERI	703405295402016	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA		0	40	0	40
FRANCISCO DE ASSIS CAMARGO	704001350951061	322230 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	40	0	40
GICELIA CRISTINA DOS SANTOS	700403442798842	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	6	0	6
GLORIA MARIA DE SIQUEIRA	701201043972413	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	40	0	40
GUILHERME MOREIRA DIAS	706204090989061	225270 - MEDICO ORTOPEDISTA E	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA		0	6	0	6
GUTTENBERG MATHEUS SOARES GOLIN	706401672841488	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA		0	40	0	40
HELEN THAIS ANSELMO DALL AQUA	703403285554814	422110 - RECEPCIONISTA DE CONSULTORIO MEDICO	SIM	INTERMEDIADO	COOPERADO	NAO SE APLICA		40	0	0	40
HELIO AGUIAR NETO	700001094682300	782320 - CONDUTOR DE AMBULANCIA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	40	0	40
HENEDY DE FREITAS OLIVEIRA	898004846066292	131205 - DIRETOR DE SERVICOS DE SAUDE	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CARGO COMISSIONAD	SEM VINCULO		0	2	0	2
HENEDY DE FREITAS OLIVEIRA	898004846066292	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA		0	40	0	40

Total de profissionais 43

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
IDIVANIA FATIMA MACHADO	702101796687898	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	40	0	40
INES TERESINHA MASWOSKI	708700137578893	251605 - ASSISTENTE SOCIAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	30	0	30
IOMAR MURASSAKI GMOATO	700504965324153	225270 - MEDICO ORTOPEDISTA E	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	20	0	20
IRACILDA INACIO FERRAZ DE SOUZA	708203183576145	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	40	0	40
IVONETE MEIRELES DA SILVA LISBOA	706701510815616	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	40	0	40
JACKSON LEIVAS POPIA	700004763027500	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA		0	4	0	4
JANAINA CAGNANI BRASILEIRO	701200044930012	131210 - GERENTE DE SERVICOS DE SAUDE	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CARGO COMISSIONAD	SEM VINCULO		0	2	0	2
JANAINA CAGNANI BRASILEIRO	701200044930012	223505 - ENFERMEIRO	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA		0	40	0	40
JANDERSON DA COSTA MARQUES	709609645969975	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA		0	40	0	40
JAQUELINE ARAUJO FREITAS	708503040671680	223505 - ENFERMEIRO	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA		0	40	0	40
JAQUELINE DOS SANTOS	700509959264459	521130 - ATENDENTE DE FARMACIA BALCONISTA	SIM	INTERMEDIADO	COOPERADO	NAO SE APLICA		40	0	0	40
JARI APARECIDO DE FREITAS JUNIOR	701004838816491	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA		0	40	0	40
JEAN CARLOS DOS SANTOS	705801454571134	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	40	0	40
JENIFFER CHARLENE SILVA DALAZEN	700605959098163	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA		0	40	0	40
JESSICA LIMAS NASCIMENTO	701007869903194	223505 - ENFERMEIRO	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA		0	40	0	40
JESSICA PENA SEVERO	704608662557521	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA		0	10	0	10

Total de profissionais 59

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
JOVANO LUSTOSA	706808732867227	782320 - CONDUTOR DE AMBULANCIA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	40	0	40
JULIANA CARDOSO LEITE	700002720805909	521130 - ATENDENTE DE FARMACIA BALCONISTA	SIM	INTERMEDIADO	COOPERADO	NAO SE APLICA		40	0	0	40
JULIANA DE SOUZA PEREIRA	706206556536662	223405 - FARMACEUTICO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		40	0	0	40
KEILA MARIA CUTRIM PINTO	702803677835260	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	40	0	40
LEANDRO ALMEIDA ASSUNCAO	701006853976692	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA		0	6	0	6
LEONARDO PERIN SMANIOTTO	704603631723026	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA		0	6	0	6
LILLIANY FERNANDES FRANCA	707407092002972	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	40	0	40
LINDOIA SILVA LEITAO	702608716273341	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	40	0	40
LUANA MACHEA MIRANDA	701405611032736	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA		0	4	0	4
LUCIANA BONADIMAN MACHADO	706206005918267	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	40	0	40
LUCIMARA DONIZETE FERNANDES	700802926272488	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	40	0	40
LUMA FERNANDES BARBOSA	700007028667108	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA		0	40	0	40
MARCIA FERREIRA BRITO DE ASSUNCAO	700507137527051	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	40	0	40
MARCOS PAULO MOURAO RIBEIRO	700802462569283	225270 - MEDICO ORTOPEDISTA E	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA		0	2	0	2
MARESSA CHRYSTYNNA FIALHO DA SILVA SOUSA	702000321678789	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	40	0	40
MARIELLI MACHADO KAMINSKI	707406030940579	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	40	0	40

Total de profissionais 75

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
MARILIA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO	701208094277611	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	40	0	40
MARISTELA GRANDO	708109518990939	322605 - TECNICO DE IMOBILIZACAO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	30	0	30
MARLI DAMAS XAVIER	700204941787725	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	40	0	40
MARLI DE FATIMA ZEIDA	700402457747946	422110 - RECEPCIONISTA DE CONSULTORIO MEDICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		40	0	0	40
MAURICIO JUNIOR GUADAGNIN	708607575567288	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA		0	40	0	40
MELISSA LORRAYNE DE SOUZA SILVESTRE DA SILVA	709009878824010	521130 - ATENDENTE DE FARMACIA BALCONISTA	SIM	INTERMEDIADO	COOPERADO	NAO SE APLICA		40	0	0	40
MICHAELI CARDOSO TORRES	703206601294893	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	40	0	40
MILENE COELHO	700404169955650	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	40	0	40
NEIVA OLIVEIRA DA SILVA TONELLO	700501741673054	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	40	0	40
NEUZA BATISTA DOS SANTOS	705000431266854	322230 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	40	0	40
OSEIAS DA SILVA DALLABARBA	703202649886096	223505 - ENFERMEIRO	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA		0	40	0	40
PAULO DIAS DOS SANTOS	700504956431260	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	40	0	40
PRISCILA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA DOS SANTOS	704605163010222	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	40	0	40
RAFAEL CERANTO ALVARADO	702304141497418	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA		0	40	0	40
REGIANE AZEVEDO DA SILVA	700408188704750	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	40	0	40
RODRIGO DA SILVA BORGES	707609243812692	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA		0	40	0	40

Total de profissionais 91

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
ROSANE TERESINHA DE SOUZA	705004658533850	225270 - MEDICO ORTOPEDISTA E	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA		0	4	0	4
ROSANGELA ROSA DA SILVA	704508309883318	422110 - RECEPCIONISTA DE CONSULTORIO MEDICO	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		40	0	0	40
ROSELI FRANCO GONCALVES	702004885094586	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	40	0	40
ROSIMERI TONHI	702107718525295	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	40	0	40
SAULO MANSUETO RODRIGUES PALMA	702305125291011	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA		0	40	0	40
SILVANA STOLFO SMANIOTTO	705403451478597	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	INTERMEDIADO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	40	0	40
SONIA DALA RIVA	700008755671203	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	40	0	40
VALDRIANGELO ALVES QUEIROZ	709204236480537	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	40	0	40
VANESSA BEN	704205276203283	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	40	0	40
WAGNER ARYEL DE SOUZA PINTO	705009672257355	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	40	0	40
WALDJA CLEANE FERNANDES DA SILVA	707304085638970	521130 - ATENDENTE DE FARMACIA BALCONISTA	SIM	INTERMEDIADO	COOPERADO	NAO SE APLICA		40	0	0	40
WALTER PRIMO PERIM JUNIOR	702408503406125	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	6	0	6
WEIDER FONTES FONSECA	700507312055559	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA		0	40	0	40
WESLEY ROBERTO DE ALMEIDA LOBO	700401426484640	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	40	0	40
YARA BEATRIZ SCHWEINBERGER	708502366615871	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO		0	40	0	40

Total de profissionais 106

PREFEITURA DE SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Sorriso, 23 de maio de 2022.

OFÍCIO N° 099/2022/SAMA

Ilmo. Senhor Presidente, da Câmara dos Vereadores Leandro Damiani

Assunto: **Resposta ao requerimento 113/2022**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, apresentar resposta ao requerimento listado acima, informamos que conforme parecer da Controladoria Geral do Município, com o objetivo de dar legalidade aos serviços da Patrulha Mecanizada, os maquinários que constam nos termos de cessão de uso 97/SEAF/2016 e 94/SEAF/2018, necessitaram ser devolvidos à posse da Prefeitura Municipal de Sorriso, a qual se responsabilizará por sua manutenção e uso regulamentados pelo DECRETO MUNICIPAL N° 494, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Também informamos que após várias reuniões e parecer favorável do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável as associações concordaram com o procedimento e os maquinários encontram-se no barracão de máquinas e implementos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, dentro do Assentamento Jonas Pinheiro.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e consideração, nos colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marcelo Lincoln Alves da Silva
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 27/05/22
Hora 12:08
Secretaria de Administração
Paula

Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

APROVADO
Ao expediente
Sala de Sessão
16 MAIO 2022
Secretário(a)

REQUERIMENTO Nº 113/2022

MAURICIO GOMES - PSB, vereador com assento nesta Casa, de conformidade com os artigos 118 e 121 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópias à Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **requerendo informações sobre a Patrulha Mecanizada está sendo retirada, da Associação das Mulheres, Aprocel e Coopercel, no Assentamento Jonas Pinheiro, no município de Sorriso-MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso);

Considerando que a função fiscalizadora desta Casa é exercida por meio de requerimento sobre fatos sujeitos à fiscalização da Câmara e pelo controle externo da execução orçamentária do município, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado (Art. 2°, § 3° do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso);

Considerando que todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado (Inciso XXXIII do art. 5° da Constituição Federal de 1988);

Considerando que a intenção da presente propositura é de um acompanhamento mais aprofundado sobre as informações solicitadas, para melhor entendimento dos parlamentares e da população.

Câmara Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, em 11 de maio de 2022.

MAURICIO GOMES
Vereador - PSB

PREFEITURA DE SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Sorriso, 23 de maio de 2022.

OFÍCIO N° 097/2022/SAMA

Ilmo. Senhor Presidente, da Câmara dos Vereadores Leandro Damiani

Assunto: **Resposta ao requerimento 110/2022**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, apresentar resposta ao requerimento listado acima, informamos que o caminhão Agrale Frota T-65, placa QBT-9324 encontra-se no pátio da Secretaria Municipal de Obras aguardando as peças e equipamentos licitados para a manutenção.

Conforme mostram os documentos anexos, a Prefeitura Municipal de Sorriso, realizou todos os procedimentos administrativos corretos para licitação e aquisição de peças, no entanto, há uma escassez de peças no mercado e os fornecedores que venceram o processo licitatório não tem conseguido fazer as entregas adequadas.

O município com seus diferentes recursos tem atendido todas as demandas das cooperativas. Em nenhum momento as cooperativas ficaram sem o transporte de seus produtos e ainda a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente adquiriu um novo caminhão para substituir o referido.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e consideração, nos colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 24/05/22
Hora 12:10
Secretaria de Administração

Marcelo Lincoln Alves da Silva
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

APROVADO
Ao expediente
Sala de Sessão
16 MAIO 2022
Secretário(a)

REQUERIMENTO Nº 110/2022

MAURICIO GOMES - PSB, vereador com assento nesta Casa, de conformidade com os artigos 118 e 121 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópias à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **requerendo informações sobre o caminhão que era para atender o Programa da Agricultura familiar no Assentamento Jonas Pinheiro, está parado há 02 anos no pátio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso);

Considerando que foi disponibilizado um caminhão para atender o Programa de Agricultura familiar no Assentamento Jonas Pinheiro, mais infelizmente já faz 02 anos que está parado no Pátio as Secretaria Municipal de Obras sem uso nenhum.

Considerando que a função fiscalizadora desta Casa é exercida por meio de requerimento sobre fatos sujeitos à fiscalização da Câmara e pelo controle externo da execução orçamentária do município, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado (Art. 2°, § 3° do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso);

Considerando que todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado (Inciso XXXIII do art. 5° da Constituição Federal de 1988);

Considerando que a intenção da presente propositura é de um acompanhamento mais aprofundado sobre as informações solicitadas, para melhor entendimento dos parlamentares e da população.

Câmara Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, em 11 de maio de 2022.

MAURICIO GOMES
Vereador - PSB

(66) 99699-9026
Wanderson (SAMA)

ANEXO IX
FICHA DE COMUNICAÇÃO DE DEFEITOS

FICHA COMUNICAÇÃO DE DEFEITOS F.C.D -

DADOS DO VEÍCULO

NÚMERO DE FROTA: T-65	DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021
PLACA: QBT - 9324	HORA: 14:14
MARCA: AGRALE	HODOMETRO:
MODELO:	NOME DO MOTORISTA:
TIPO:	BASE:
ANO:	OBSERVAÇÕES:

DEFEITOS ONSTATADOS

SUSPENSÃO
- [ ] Muito baixa/Batendo
- [ ] Mola quebrada
- [ ] Dura /Muito macia
- [ ] Tensores com folga
- [ ] Enclinando

DIREÇÃO
- [ ] Desalinhada
- [ ] Com folga
- [ ] Trepidando
- [ ] Dura
- [ ] Puxando paraolado
- [ ] Completar nivel do óleo

FREIOS
- [ ] Chiando
- [ ] Puxando
- [ ] Com vazamento do ar
- [ ] Trepidando
- [ ] Prendendo
- [ ] Sem pressão
- [ ] Pedal alto
- [ ] Freio de mão não seg.
- [ ] Freio de mão solto
- [ ] Freio de mão duro

RODAS
- [ ] Barulho a normal
- [ ] Des./Torta/Amassada
- [ ] Pneugasto
- [ ] Pneu cortado/furado

TRANSMISSÃO-0500
- [ ] motor Barulho anormal
- [ ] Dando tranco
- [ ] Vazando óleo

EMBREAGEM
- [ ] Embreagem patinando
- [ ] Embr. trepidando
- [ ] Embreagemalta
- [ ] Embreagem baixa
- [ ] Cabo embr. quebrado
- [ ] Vazandoóleo

CAIXA DE MUDANÇAS
- [ ] Difícil de engatar marchas
- [ ] Escapando marcha
- [ ] Ruido na marcha /Travandonamarcha
- [ ] Barulho no câmbio
- [ ] Com vazamento de ar

SISTEMA ELÉTRICO
- [ ] Suporte de fixação da bateria solto
- [ ] Bateria fraca
- [ ] Vazando solução da bateria
- [ ] Terminais cabos da bat. Danificados.
- [ ] Motor de partida/ Alternador nãocarroga
- [ ] Motor de partida desliz./patinando
- [ ] Marcador de temperatura danifica do
- [ ] Manômetro de ar danificado
- [ ] Ventilação força da danificada
- [ ] Buzina fraca ou não funciona
- [ ] Luzes do painelcomdefeito
- [ ] Luzes cortesia/ré/pisca alerta queimada
- [ ] Farol queimado/desregulado
- [ ] Velocimetro com defeito
- [ ] Luzesseta/Freio/Placaqueimada
- [ ] Computador de bordo com alarmes

MOTOR
- [ ] Morrendo/Afogando
- [ ] Falhando/Grilando/ Difícil de pegar
- [ ] Superaquecendo/Mangueirasfuradas
- [ ] Semforça
- [ ] Turbo vazando
- [ ] Marcha lenta irregular
- [ ] Consumo excessivode combustivel
- [ ] Freio motor não acionando
- [ ] Vazando óleo /Vazando água
- [ ] Top break falhando
- [ ] Consumindo óleo

ARREFECIMENTO
- [ ] Radiador/Colmeiavazando
- [ ] Tampa do radiador não veda
- [ ] Ventoinha não funciona
- [ ] Correiaschiando/grilando/gastas
- [ ] Bomba d'agua com defeito
- [ ] Intercoolor vazando
- [ ] Fluído do radiador faltando
- [ ] Hólice magnética com defeito

ALIMENTAÇÃO
- [ ] Reservatório de comb. vazando
- [ ] Cabo do acelerador enroscando
- [ ] Bomba / Bóia do comb. vazando
- [ ] Reserv. Combustível semtampa
- [ ] Marcador de combustivel danificado
- [ ] Chave de ignição/partida c/ defeito

CARROCERIA
- [ ] Portas mal ajust./ fazendo barulho
- [ ] Portas difícil de abrir/fechar
- [ ] Vidros fazendobarulho/emperrado
- [ ] Escapamento quebrado/furado
- [ ] Escapamento solto
- [ ] Fumaça penetrando na cabine
- [ ] Banco rasgado
- [ ] Para-choque/Para-lama amassado
- [ ] Porta/ Capô amassado
- [ ] Longarinas da carroceriatrincada
- [ ] Longarinas do chassi trincada
- [ ] Assoalho avariado
- [ ] Teto/Tapeto rasgado
- [ ] Máquina do vidro comdefeito
- [ ] Canaletas/Postanas soltas/danificadas
- [ ] Lavador do para-brisadanificado

LAVAGEM/LUBRIFICANTES
- [ ] Lavagem simples
- [ ] Lavagemcompleta/interna
- [ ] Completar óleo domotor
- [ ] Completar óleo do câmbio
- [ ] Trocar óleo do
- [ ] Trocar óleo câmbio

ACESSÓRIOS
- [ ] Radio não funciona
- [ ] Antena danificada
- [ ] Ar condicionado c/ defeito
- [ ] Cinto de segurança comdefeito
- [ ] Extintordescarregado/faltando
- [ ] Macaco com defeito/faltando
- [ ] Triângulo com defeito/faltando
- [ ] Chave de rodadanificada/faltando
- [ ] Documentos do veiculo vencido
- [ ] _____
- [ ] _____

PREFEITURA DE
SORRISO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SORRISO

Este comunicado deverá ser preenchido todas as vezes que o veículo e/ou equipamento de transporte apresente algum defeito, Colocando-se um (X) no quadro correspondente, as informações Complementares do defeito.	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOS DEFEITOS
SUSPENSÃO JOGO DE AMORTECEDORES, JOGO DE ROLAMENTOS E RETENTORES.	**SISTEMA ELÉTRICO**
DIREÇÃO	**MOTOR**
FREIOS JOGO LONAS DE FREIO, JOGOS DE CAMPANAS	**ARREFECIMENTO**
RODAS	**ALIMENTAÇÃO**
TRANSMISSÃO	**CARROCERIA**
EMBREAGEM	**LAVAGEM/LUBRIFICAÇÃO**
CAIXA DE MUDANÇAS	**ACESSÓRIOS**

OBSERVAÇÕES - OUTROS DEFEITOS CONSTATADOS:	VISTO/APROVAÇÃO
PEÇA AMORTECEDORES, LONAS DE FREIO, CAMPANAS ROLAMENTOS E RETENTORES.	NOME: ASSINATURA: DATA:

ANEXO IX
FICHA DE COMUNICAÇÃO DE DEFEITOS

FICHA COMUNICAÇÃO DE DEFEITOS F.C.D -

DADOS DO VEÍCULO

NÚMERO DE FROTA: T- 65	DATA DA EMISSÃO: 28-03-2022
PLACA: QBT- 9324	HORA:
MARCA: AGRALE	HODOMETRO:
MODELO: 7500	NOME DO MOTORISTA:
TIPO:	BASE: AGRICULTURA
ANO: 2016-2016	OBSERVAÇÕES:

DEFEITOS CONSTATADOS

SUSPENSÃO
- [X] Muito baixa/Batendo
- [ ] Mola quebrada
- [ ] Dura /Muito macia
- [ ] Tensores com folga
- [ ] Enclinando

DIREÇÃO
- [ ] Desalinhada
- [ ] Com folga
- [ ] Trepidando
- [ ] Dura
- [ ] Puxando paraolado
- [ ] Completar nivel de óleo

FREIOS
- [ ] Chiando
- [ ] Puxando
- [ ] Com vazamento de ar
- [ ] Trepidando
- [ ] Prendendo
- [ ] Sem pressão
- [ ] Pedal alto
- [ ] Freio de mão não seg.
- [ ] Freio de mão solto
- [ ] Freio de mão duro

RODAS
- [ ] Barulho a normal
- [ ] Des./Torta/Amassada
- [ ] Pneugasto
- [ ] Pneu cortado/furado

TRANSMISSÃO-0500
- [ ] motor Barulho anormal
- [ ] Dando tranco
- [ ] Vazando óleo

EMBREAGEM
- [ ] Embreagem patinando
- [ ] Embr. trepidando
- [ ] Embreagemalta
- [ ] Embreagem baixa
- [ ] Cabo embr. quebrado
- [ ] Vazandoóleo

CAIXA DE MUDANÇAS
- [ ] Difícil de engatar marchas
- [ ] Escapando marcha
- [ ] Ruido na marcha /Travandonamarcha
- [ ] Barulho no câmbio
- [ ] Com vazamento de ar

SISTEMA ELÉTRICO
- [ ] Suporte de fixação da bateria solto
- [ ] Bateria fraca
- [ ] Vazando solução da bateria
- [ ] Terminais cabos da bat. Danificados.
- [ ] Motor de partida/ Alternador nãocarrega
- [ ] Motor de partida desliz./patinando
- [ ] Marcador de temperatura danifica do
- [ ] Manômetro de ar danificado
- [ ] Ventilação força da danificada
- [ ] Buzina fraca ou não funciona
- [ ] Luzes do painelcomdefeito
- [ ] Luzes cortesia/ré/pisca alerta queimada
- [ ] Farol queimado/desregulado
- [ ] Velocimetro com defeito
- [ ] Luzesseta/Freio/Placaqueimada
- [ ] Computador de bordo com alarmes

MOTOR
- [ ] Morrendo/Afogando
- [ ] Falhando/Grilando/ Dificil de pegar
- [ ] Superaquecendo/Mangueirasfuradas
- [ ] Semforça
- [ ] Turbo vazando
- [ ] Marcha lenta irregular
- [ ] Consumo excessivode combustivel
- [ ] Freio motor não acionando
- [ ] Vazando óleo /Vazando água
- [ ] Top break falhando
- [ ] Consumindo óleo

ARREFECIMENTO
- [ ] Radiador/Colmeiavazando
- [ ] Tampa do radiador não veda
- [ ] Ventoinha não funciona
- [ ] Correiaschiando/grilando/gastas
- [ ] Bomba d'agua com defeito
- [ ] Intercooler vazando
- [ ] Fluído do radiador faltando
- [ ] Hélice magnética com defeito

ALIMENTAÇÃO
- [ ] Reservatório de comb. vazando
- [ ] Cabo do acelerador enroscando
- [ ] Bomba / Bóia de comb. vazando
- [ ] Reserv. Combustivel semtampa
- [ ] Marcador de combustivel danificado
- [ ] Chave de ignição/partida c/ defeito

CARROCERIA
- [ ] Portas mal ajust./ fazendo barulho
- [ ] Portas difícil de abrir/fechar
- [ ] Vidros fazendobarulho/emperrado
- [ ] Escapamento quebrado/furado
- [ ] Escapamento solto
- [ ] Fumaça penetrando na cabine
- [ ] Banco rasgado
- [ ] Para-choque/Para-lama amassado
- [ ] Porta/ Capô amassado
- [ ] Longarinas da carroceriatrincada
- [ ] Longarinas do chassi trincada
- [ ] Assoalho avariado
- [ ] Teto/Tapete rasgado
- [ ] Máquina do vidro comdefeito
- [ ] Canaletas/Pestanas soltas/danificadas
- [ ] Lavador do para-brisadanificado

LAVAGEM/LUBRIFICANTES
- [ ] Lavagem simples
- [ ] Lavagemcompleta/interna
- [ ] Completar óleo domotor
- [ ] Completar óleo do câmbio
- [ ] Trocar óleo do
- [ ] Trocar óleo câmbio

ACESSÓRIOS
- [ ] Radio não funciona
- [ ] Antena danificada
- [ ] Ar condicionado c/ defeito
- [ ] Cinto de segurança comdefeito
- [ ] Extintordescarregado/faltando
- [ ] Macaco com defeito/faltando
- [ ] Triângulo com defeito/faltando
- [ ] Chave de rodadanificada/faltando
- [ ] Documentos do veiculo vencido
- [ ] _____
- [ ] _____

PREFEITURA DE
SORRISO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SORRISO

Este comunicado deverá ser preenchido todas as vezes que o veículo e/ou equipamento de transporte apresente algum defeito, Colocando-se um (X) no quadro correspondente, as informações Complementares do defeito.	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOS DEFEITOS**
SUSPENSÃO	**SISTEMA ELÉTRICO**
JOGO DE AMORTECEDORES, JOGO ROLAMENTOS E RETENTORES	
DIREÇÃO	**MOTOR**
FREIOS	**ARREFECIMENTO**
JOGO LONA DE FREIO E CAMPANAS	
RODAS	**ALIMENTAÇÃO**
TRANSMISSÃO	**CARROCERIA**
EMBREAGEM	**LAVAGEM/LUBRIFICAÇÃO**
CAIXA DE MUDANÇAS	**ACESSÓRIOS**

OBSERVAÇÕES - OUTROS DEFEITOS CONSTATADOS:	**VISTO/APROVAÇÃO**
REVISÃO GERAL NA SUSPENSÃO, FREIO E CUBO	**NOME:** Cleber Caetano
	ASSINATURA:
	DATA 28-03-2022

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ 03.239.076/0001-62
Avenida Porto Alegre, n.° 2525 - Centro - CEP 78890-000
Fone (66) 3545-4700

ORDEM DE FORNECIMENTO 3396/2022

Processo de compra n°:	Pregão Eletrônico - 4/2022	**Contrato n°:**	----------
Condição de pagamento:		**Número ARP:**	81/2022
Dotação:	06.001.04.122.0002.2044.3.3.90.30.1.500.0000000	**Tipo contrato:**	----------
Código Reduzido:	296		

DADOS DO FORNECEDOR

Nome/ Raz. Social: TNOVE COMERCIO DE PECAS LTDA
Nome Fantasia: TNOVE **CPF/ CNPJ:** 30.369.251/0001-09
Endereço: Miguel Sutil, 14427 - PORTO - CUIABÁ -MT - Fone: (65) 3055-3125
E - mail: contabilidade@tnovebus.com.br

RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Nome/ Raz. Social: Marcelo Lincoln Alves Silva
Estrutura Administrativa: 1.06.001.1 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Finalidade: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS PARA CONSERTO DO CAMINHÃO T-65

ENDEREÇO PARA ENTREGA

Endereço: Rua SAO JOSE 2094 INDUSTRIAL 1ª ETAPA - SORRISO-MT -

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Descrição	Unidade	Quantidade	Desc.	Preço Unitario	Valor
PEÇAS DE 1ª LINHA/ LINHA MECANICA - VEICULOS MEDIOS MARCA AGRALE MARCA: AGRALE	un	1,00	11993,044000	R$29.982,6100	R$17.989,57

Valor Total da Ordem de Fornecimento: R$17.989,57

SORRISO - MT- Segunda-feira, 28 de Março de 2022.

Marcelo Lincoln Alves Silva

VDbMDo9iDA

Signatário 1: MARCELO LINCOLN ALVES SILVA
Assinado com (Cer. Digital) por Marcelo Lincoln Alves Silva em 30/03/2022 às 08:10 de Brasília

Para confirmar o estado desse documento consulte:
https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar
Código: VDbMDo9iDA



VDbMDo9iDA

SISTEMA TRAZ VALOR®

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT - CNPJ: 03.239.076/0001-62
END.: AVENIDA PORTO ALEGRE, 2525 - CENTRO
CEP: 78890-000 | SORRISO /MT
SEC. AGRICULTURA

PEDIDO: 0000177474
DATA: 28/03/2022
HORA: 11:17
MOISÉS DE SOUZA BRITO

FORNECEDOR: TNOVE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI - E-MAIL: comercial@tnovebus.com.br

MARCA: AGRALE
PLACA: OBS-1319 | T-65 3396

MODELO: A7.500 C/ MOTOR CUMMINS ISF 3.8 4CIL EURO V
Nº CHASSI: 9BYC90A2AGC000028 ANO: 2016

	DESCRIÇÃO	MODELOS (OCULTAR MODELOS)		UN.	R$ LIQ.		R$ TOTAL
OK	CATRACA FREIO AUTOMATICA 20298	A7.500 C/ MOTOR CUMMINS ISF 3.8 4CIL EURO V MONT./GEN.	M	UN	831,31	1	831,31 - 40.00% = 498,78
F	CONJUNTO PATIM FREIO DIANTEIRO C/ LONA	A7.500 C/ MOTOR CUMMINS ISF 3.8 4CIL EURO V MONT./GEN. 6027008039007	M	UN	1.494,00	4	5.976,00 - 40.00% = 3.585,60
F	CONJUNTO PATIM FREIO TRASEIRO C/ LONA	A7.500 C/ MOTOR CUMMINS ISF 3.8 4CIL EURO V MONT./GEN. 6027005070005	M	UN	1.617,32	4	6.469,28 - 40.00% = 3.881,56
OK	KIT COXIN CABINE COMPLETO 146193 146195	A7.500 C/ MOTOR CUMMINS ISF 3.8 4CIL EURO V MONT./GEN. 6027013193005(2X)+6027013140006(2X) 6027013157000	O	UN	128,30	2	256,60 - 40.00% = 153,96
OK	RETENTOR CUBO RODA DIANTEIRO 20275	A7.500 C/ MOTOR CUMMINS ISF 3.8 4CIL EURO V MONT./GEN. 6027005071003/6027008021005	M	UN	57,19	2	114,38 - 40.00% = 68,62
OK	RETENTOR CUBO RODA TRASEIRO 20299	A7.500 C/ MOTOR CUMMINS ISF 3.8 4CIL EURO V MONT./GEN. 6027009021004	M	UN	157,30	4	629,20 - 40.00% = 377,52
OK	ROLAMENTO CONICO CUBO RODA DIANTEIRO EXTERNO 146189	A7.500 C/ MOTOR CUMMINS ISF 3.8 4CIL EURO V MONT./GEN. 4001035007008	M	UN	570,85	2	1.141,70 - 40.00% = 685,02
OK	ROLAMENTO CONICO CUBO RODA DIANTEIRO INTERNO 69272	A7.500 C/ MOTOR CUMMINS ISF 3.8 4CIL EURO V MONT./GEN. 4001035010002	M	UN	497,60	2	995,20 - 40.00% = 597,12
OK	ROLAMENTO CONICO CUBO RODA TRASEIRO EXTERNO 20301	A7.500 C/ MOTOR CUMMINS ISF 3.8 4CIL EURO V MONT./GEN. 6027009025005	M	UN	497,60	2	995,20 - 40.00% = 597,12
F	ROLAMENTO CONICO CUBO RODA TRASEIRO INTERNO	A7.500 C/ MOTOR CUMMINS ISF 3.8 4CIL EURO V MONT./GEN. 6027009024008	M	UN	570,85	2	1.141,70 - 40.00% = 685,02
OK	SEMI EIXO TRASEIRO 20304	A7.500 C/ MOTOR CUMMINS ISF 3.8 4CIL EURO V MONT./GEN. 6027009033009	M	UN	1.603,60	1	1.603,60 - 40.00% = 962,16
F	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	A7.500 C/ MOTOR CUMMINS ISF 3.8 4CIL EURO V MONT./GEN. 6027008044007	M	UN	2.919,45	2	5.838,90 - 40.00% = 3.503,34
OK	TAMBOR FREIO TRASEIRO 20305	A7.500 C/ MOTOR CUMMINS ISF 3.8 4CIL EURO V MONT./GEN. 6027009035004	M	UN	1.994,77	2	3.989,54 - 40.00% = 2.393,72

M Montadora/Genuina | O Fabricante/Original | C Mapa de Cotação | IM Inclusão Manual

UNIFORMIZAÇÃO DE ACORDO ABNT NBR 15296 E PARECER N.° 098/2016/CJU-RN/CGU/AGU	
TOTAL BRUTO	R$ 29.982,61
Deseja incluir DIFAL?	Não Incluiu DIFAL
DESCONTO	40.00%
FRETE	R$ 0,00
TOTAL LIQUIDO	R$ 17.989,56

OBSERVAÇÃO
PREGÃO 004/2022 - ATA 081/2022 - T-65
Valor das peças poderão sofrer mudanças, sem aviso prévio, devido as atualizações de mercado. Para que não haja transtornos, aconselhamos a finalizar os pedidos em aberto, para não sofrer alteração.

Reutilizar Pedido | Enviar Pedido p/ Fornecedor | Imprimir | Fechar Janela

MERCADORIA ASSINALADA FALTANDO CHEGAR

MERCADORIA QUE JÁ FOI ENTREGUE E CONFERIDA

VDbMDo9iDA

ATUALIZAÇÃO 1.2

Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio

Gestão 2021/24

PEDIDO DE COMPRAS OFICINA

DE: *OFICINA* HORA: *1:15 PM* Nº *12340*

PARA: *DEPARTAMENTO DE COMPRAS* DATA: *28* / *03* / *2022*

DADOS DO VEICULO

PREFIXO: *T-65* PLACA: *QBT9324* SECRETARIA: *AGRICULTURA* KM/HR:

DESCRIÇÃO VEICULO: *CAMINHAO AGRALE A7500 DIESEL* ANO VEIC.: *2016/2016*

Nº PATRIMONIO VEIC: *819119* NOME MOTORISTA:

MEC. / ELET. / OUTROS: *VALDIR* TEL. CONTATO:

Nº C.I: PED: FEITO POR: *JOSÉ* RESP. PELA FROTA:

Nº DA O.S.:

SERVIÇO A REALIZAR E OBSERVAÇÕES		SITUAÇÃO VEICULO
		PRIORITÁRIO
		PARADO OFICINA
		RODANDO
		VEIC. TERCERIZADA

RELAÇÃO DE PEÇAS

QUANT.	DESCRIÇÃO		DESCRIÇÃO
1,00	*CATRACA FREIO AUTOMATICA*	*2,00*	*ROLAMENTO CONICO CUBO RODA DIANT. INT.*
4,00	*CONJUNTO PATIM FREIO DIANTEIRO C/ LONA*		*CÓD.: 40010350010002*
	CÓD.: 6027008039007	*2,00*	*ROLAMENTO CONICO CUBO RODA TRAS. EXT.*
4,00	*CONJUNTO PATIM FREIO TRASEIRO C/ LONA*		*CÓD.: 6027009025005*
	CÓD.: 6027005070005	*2,00*	*ROLAMENTO CONICO CUBO RODA TRAS. INT.*
2,00	*KIT COXIM CABINE COMPLETO*		*CÓD.: 6027009024008*
	CÓD.: 6027013193005(2X + 6027013140006 (2X)+	*1,00*	*SEMI EIXO TRASEIRO (CÓD.: 6027009033009)*
	6027013157000	*2,00*	*TAMBOR FREIO DIANTEIRO (CÓD.: 6027008044007)*
2,00	*RETENTOR DO CUBO RODA DIANTEIRA*	*2,00*	*TAMBOR FREIO TRASEIRO (CÓD.: 6027009035004)*
	CÓD.: 6027005071003 / 6027008021005		
4,00	*RETENTOR CUBO RODA TRASEIRO*		
	CÓD.: 6027009021004		
2,00	*ROLAMENTO CONICO CUBO RODA DIANT. EXT.*		
	CÓD.: 4001035007008		

SETOR: *MECANICA*

Moises de Souza Brito
Matricula 8439
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ASS: MEC. / ELET. / RESP. PEDIDO

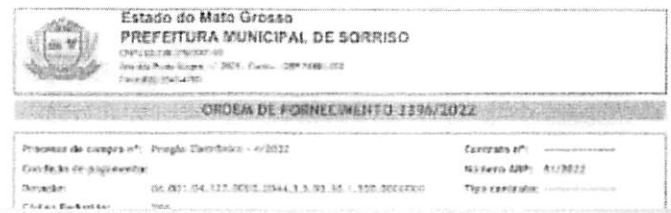
VDbMDo9iDA

14:58

CARLOS T9 PEÇAS

30 de março de 2022

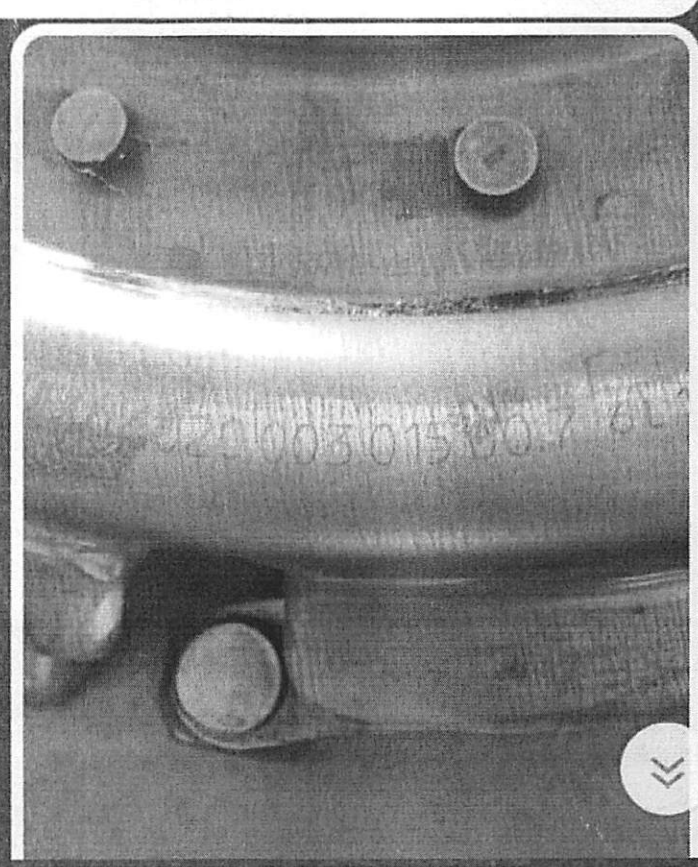
0:43 13:48


Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ORDEM DE FORNECIMENTO 3396/2022

PDF T-65 - OF3396.P...

4 páginas • 1,2 MB • PDF 14:07

1:11 14:14



Mensagem

PREFEITURA DE SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Sorriso, 18 de maio de 2022.

OFÍCIO N° 094/2022/SAMA

Ilmo. Senhor Presidente, da Câmara dos Vereadores Leandro Damiani

Assunto: **Resposta ao requerimento 112/2022**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, apresentar resposta ao requerimento listado acima, a cooperativa Coopercel está incluída em todos os programas da Secretária de Agricultura: programa Horta viva, Frutifica, Avicultura, Mesa Saudável e Merenda Escolar, tendo todo apoio da Secretaria com patrulha mecanizada, assistência técnica através do SEBRAE e município, transporte para deslocamento para feiras dos produtores e também caminhão e motorista para as coletas e entregas da merenda escolar e mesa saudável, também foi disponibilizado o uso de uma câmara fria já instalada em uma das salas da incubadora.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e consideração, nos colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marcelo Lincoln Alves da Silva
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 27/05/22
Hora 13:10
Secretaria de Administração

Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

APROVADO
Ao expediente
Sala de Sessão
16 MAIO 2022
Secretário(a)

REQUERIMENTO Nº 112/2022

MAURICIO GOMES - PSB, vereador com assento nesta Casa, de conformidade com os artigos 118 e 121 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópias a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **requerendo informações sobre o que consta no Plano Anual da Coopercel, bem como o que já foi executado no mesmo.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso);

Considerando que a função fiscalizadora desta Casa é exercida por meio de requerimento sobre fatos sujeitos à fiscalização da Câmara e pelo controle externo da execução orçamentária do município, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado (Art. 2º, § 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso);

Considerando que todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado (Inciso XXXIII do art. 5º da Constituição Federal de 1988);

Considerando que a intenção da presente propositura é de um acompanhamento mais aprofundado sobre as informações solicitadas, para melhor entendimento dos parlamentares e da população.

Câmara Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, em 11 de maio de 2022.

MAURICIO GOMES
Vereador - PSB

Prefeitura Municipal de Sorriso

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Data: 08 / 12 / 2021

Ordem de Serviço 0363

De:

Para:

Assunto: Reunião da agricultura com cooperados. Cristina comentou sobre ter compromisso com a entrega de produtos. Ampliação da quantidade de produtos pra atender mercado, merenda. Sula comentou que as nutricionistas só irão pegar produtos conforme a quantidade pedida no cronograma. Carlos citou os produtos e os preços dos itens. Márcio perguntou o quilo total pro ano dos itens. João questionou como será dividido a quantidade de cada produto pro produtor. Cristina e Carlos explicaram que vão ficar em campo pra auxiliar os produtores. Cristina perguntou pros sócios o que cada um se interessa em produzir e fez uma média de quilos. João → Batata doce 170 Kg cada 15 dias Jandir → Batata doce. Jovana → Cabotiã. Marcio → Cabotiã. MárcioM. e Jovana → abobrinha verde. Zauri → abobrinha verde. Lindomar. alface: MárcioM., Ribamar. Banana maçã: Zauri Banana nanica: Zauri, Márcio. Beterraba: Ribamar

Assinatura

Prefeitura Municipal de Sorriso

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Ordem de Serviço 0364

Data: 08 / 12 / 2021

De:

Para:

Assunto: Cheiro verde: Márcio M. Jovanea, Daiana Cantoni. Goiaba: Dagmar, Jovanea. Inhame: Daiana Cantoni. mamão Formosa: Dagmar, Jovanea, Zauri. Mandioca: Márcio M., Joel, Guto, Jandir. Melancia: Zauri, Ribamar, Márcio M. Pepino: Jovanea, Márcio M. Pimentão: Dagmar. Quiabo: Daiana Cantoni.

Cristina questionou o que os sócios precisam: caminhão, câmara fria; câmara fria (prioridade); patrulha mecanizada, pé de pato, niveladora. Cristina fez o escalonamento das patrulhas. trator só pra canteiro 65 a 70 CV Traçado.

Assinatura

Assinatura

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE SORRISO-MT

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

I – IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL		
1. Nome do Proponente: COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO CELESTE	**2. CNPJ:** 08.924.370/0001-27	**3. Nº da DAP Jurídica:** SDW0892437000010912212O9
4. Endereço: BR 163 Km 774, ÁREA COMUNITARIA DO P.A. JONAS PINHEIRO, ZONA RURAL.	**5. Município/MT:** SORRISO/MT	**6. CEP:** 78.890-000
7. Nome do Representante Legal: MARIA BOAVENTURA DE SOUZA SILVA	**8. CPF do Representante Legal:** 004.641.091-08	**9. DDD/Telefone/Fax:** (66) 99226-8854

10. Banco da Organização	**11. Nº da Agência:**	**12. Nº da Conta Corrente:**
Banco Sicredi	0812	58941/1

13. E-mail da Organização: mariaboaventura379@gmail.com

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO	**2. CNPJ:** 03.239.076/0001-62	**3. Município/ UF:** SORRISO/MT
4. Endereço: AV. PORTO ALEGRE, 2525, CENTRO.	**5. CEP:** 78.890-000	**6. DDD/Telefone/Fax:** (066)3545-4742

7. Nome do Representante:

BRUNO MAIA

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR.

ENGENHEIRO AGRONÔMO

III – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

Item conforme ANEXO II	Produto especificado conforme ANEXO II	Unidade de medida Conforme ANEXO II	Quantidade total a ser entregue conforme ANEXO II (A)	Preço unitário do produto (B)	Preço total do produto conforme quantidade total a ser entregue (A) x (B)
1	**Abóbora Cabotiá**	kg	18.018,02	R$ 4,44	R$ 80.000,00
2	**Abobrinha Verde**	kg	22.018,35	R$ 5,45	R$ 120.000,00
3	**Alface**	Pés	16.282,89	R$ 6,08	R$ 99.000,00
4	**Banana Maça**	kg	3.095,98	R$ 6,46	R$ 20.000,00
5	**Banana Nanica**	kg	6.319,12	R$ 6,33	R$ 40.000,00
6	**Batata Doce**	kg	7.936,51	R$ 5,04	R$ 40.000,00
7	**Beterraba**	kg	375,94	R$ 5,32	R$ 2.000,00
8	**Cenoura**	kg	160,00	R$ 6,25	R$ 1.000,00
9	**Cheiro-Verde**	Maço	26.315,79	R$ 6,08	R$ 160.000,00
10	**Couve-Manteiga**	Maço	6.400,00	R$ 6,25	R$ 40.000,00
11	**Goiaba**	kg	6.880,73	R$ 8,72	R$ 60.000,00
12	**Inhame**	kg	1.509,43	R$ 13,25	R$ 20.000,00
13	**Mamão Formosa**	kg	11.816,84	R$ 6,77	R$ 80.000,00
14	**Mandioca-descascada**	kg	10.624,17	R$ 7,53	R$ 80.000,00
15	**Melancia**	kg	35.971,22	R$ 2,78	R$ 100.000,00
16	**Pepino**	kg	16.610,17	R$ 5,90	R$ 98.000,00
17	**Pimentão Verde**	kg	1.619,43	R$ 12,35	R$ 20.000,00
18	**Quiabo**	kg	1.790,51	R$ 11,17	R$ 20.000,00

VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA DO GRUPO FORMAL:	**R$ 1.080.000,00**

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	
NESTES TERMOS, DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA ESTÃO CORRETAS E SÃO VERDADEIRAS.	
Sorriso-MT 13 de dezembro de 2021.	Maria Boaventura de Sousa Silva (Assinatura do Representante Legal do Grupo Formal)

ANEXO I

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PAA - COMPRA INSTITUCIONAL PLANILHA DE PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS							
ITEM	CÓD. TCE	COD. AGILI	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	MÉDIA DO BALIZAMENTO	VALOR TOTAL
1	108026-1	838681	ABOBRINHA VERDE: Fruto sadio, suficientemente desenvolvido, apresentar uniformidade quanto ao tamanho, cor, sabor e aroma, característicos da variedade, assim como manter sua forma e aparência. Apresentar o grau de desenvolvimento ideal para consumo humano. Estar isento de lesões provocadas mecanicamente e por insetos ou doenças fitopatológicas. Não conterem terra ou corpos estranhos aderentes à casca. Não apresentar umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Deverá estar isento de sujidades, parasitas e larvas. Quanto às características microbiológicas, os legumes deverão obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA. O produto deverá apresentar o peso na embalagem.	KG	5.040	R$ 7,19	R$ 36.237,60
2	TCEMT00 00219	842150	ABÓBORA CABOTIÁ: Abóbora - de primeira qualidade, cor alaranjada, cheiro, aspecto e sabor próprios, sem deformações, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos, oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deverá apresentar o peso na embalagem.	KG	5.040	R$ 6,37	R$ 32.104,80
3	00023446	849390	ALFACE: Parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar uniformidade no tamanho, aroma e cor, típicos da variedade. Nada que altere a sua conformação e aparência típica. As verduras próprias para o consumo devem ser procedentes de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos e enfermidades assim como de danos por eles provocados; estarem livres de folhas externas sujas e de terra aderente; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não apresentar parasitas e larvas. Quanto às características microbiológicas, estes deverão obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA.	MAÇO	5.040	R$ 6,24	R$ 31.449,60

4	3697-8	835024	BANANA NANICA: Climatizada, oriunda de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca tiver atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, conservando-se em condições adequadas para o consumo imediato. Não apresentarem lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos afetando a sua aparência, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Tamanho médio e uniforme. Quanto às características microbiológicas, deverão obedecer aos padrões impostos pela LEGISLAÇÃO VIGENTE. O produto deverá apresentar o peso na embalagem. As bananas poderão ser entregues em caixas com peso máximo de 20 Kg cada caixa.	KG	5.040	R$ 5.11	R$ 25.754,40
5	3688-9	835033	BATATA DOCE: Branca/Roxa/Amarela. Tubérculo de elevada qualidade, selecionados e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, com uniformidade no tamanho e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações, cortes e lesões mecânicas ou provocadas por insetos ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra ou resíduo de fertilizante aderente à casca. Ausência de odor e sabor estranho, assim como parasitas e larvas. Quanto às características microbiológicas, estes deverão obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA. O produto deverá apresentar o peso na embalagem.	KG	5.040	R$ 4,94	R$ 24.897,60
6	0002005	835038	CHEIRO VERDE: Maço composto de cebolinha e salsinha pesando no mínimo 160g. Parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade. Próprias para o consumo devendo ser procedentes de plantas sadias, serem frescas, abrigadas dos raios solares, apresentarem grau de desenvolvimento ideal quanto ao tamanho, aroma, cor e sabor que são próprias da variedade; estarem livres de insetos e doenças, assim como de seus danos. Isenta de terra aderente, umidade anormal, odores e sabores estranhos. O maço dever se levemente amarrado. Quanto às características microbiológicas, estes deverão obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA.	MAÇO	5.040	R$ 6,24	R$ 31.449,60

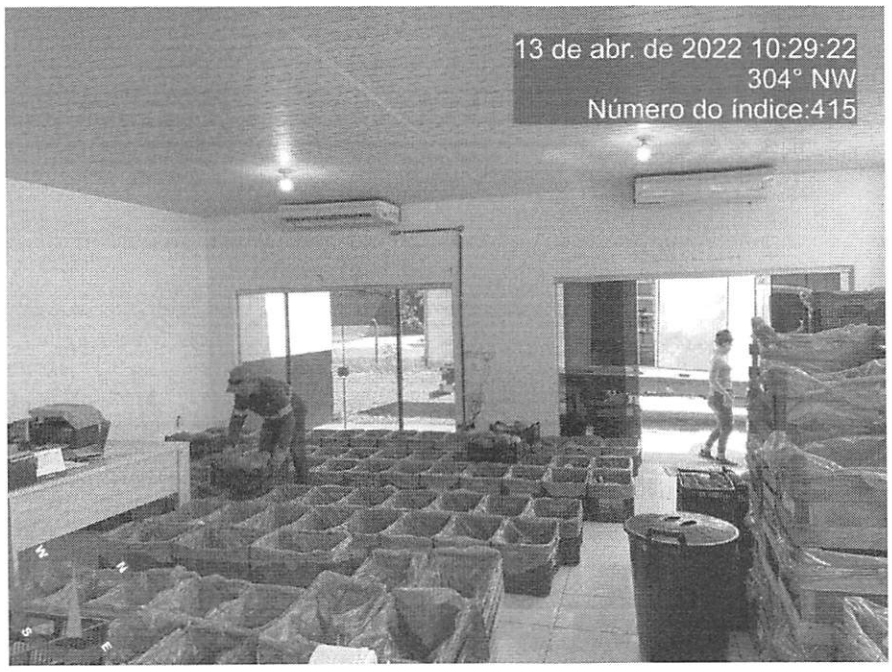
7	276170-0	839930	GOIABA: Goiaba vermelha: produto procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica ou por insetos e doenças que afetem suas características. Não conter substância terrosa sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. A fruta poderá ser acondicionada em sacos plásticos transparentes, desde que os mesmos contenham o peso na embalagem.	KG	5.040	R$ 9,22	R$ 46.468,80
8	154033-5	844093	LIMÃO: Limão taiti, fruto procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à casca, isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. tamanho médio e uniforme. quanto às características microbiológicas, as verduras deverão obedecer aos padrões estabelecidos pela anvisa. o produto deverá apresentar o peso na embalagem.	KG	2.520	R$ 6,34	R$ 15.976,80
9	00011611	843893	MANDIOCA DESCASCADA: mandioca limpa, descascada e picada em pedaços pequenos. raiz de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade no tamanho e na cor. não são permitidas rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. próprios para o consumo devendo se oriundos de vegetais sadios, com colheita recente, livres de terra aderente à casca. estarem isentos de umidade externa anormal odor e sabor estranhos, resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas. obedecer aos padrões conforme legislação vigente. a embalagem primária do produto deverá ser saco de polietileno ou polipropileno transparente, atóxico, resistente, com indicação de peso.	KG	5.040	R$ 8,94	R$ 45.057,60

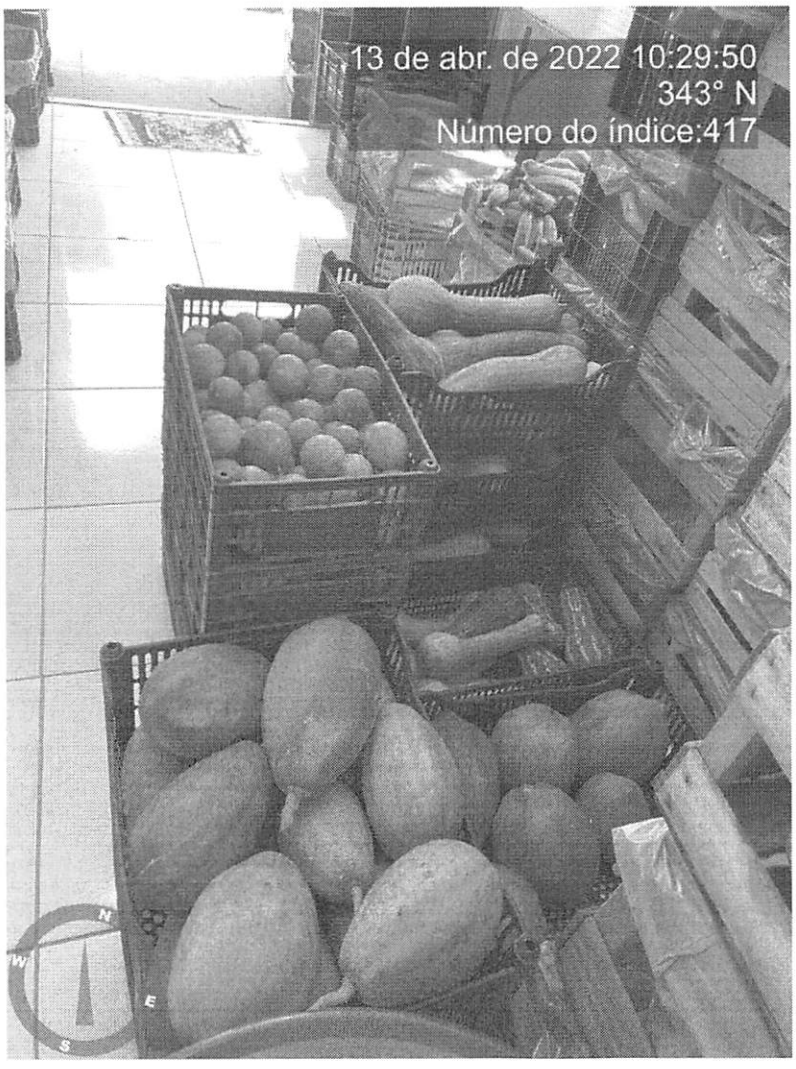
10	3724-9	842524	PEPINO: Pepino comum, primeira, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. O produto deverá apresentar o peso na embalagem.	KG	5.040	R$ 7,64	R$ 38.505,60
11	343378-1	839061	QUIABO: Quiabo. Produto de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidos. Próprios para o consumo, procedentes de plantas genuínas e sadias, apresentarem grau ideal e uniformidade e desenvolvimento quanto ao tamanho, aroma, cor e sabor que são próprios da variedade. Estarem livres de enfermidades e lesão de origem mecânica ou produzida por insetos ou doenças. Isentos de terra, produtos químicos e corpos estranhos aderentes na casca. Sem umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Quanto às características microbiológicas, as verduras deverão obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA. O produto deverá apresentar o peso na embalagem.	KG	2.520	R$ 12,45	R$ 31.374,00
12	157964-9	838683	TOMATE: Tomate salada. Fruto procedente de planta sadia, destinado ao consumo "In Natura" ou como ingrediente na culinária, devendo estar fresco, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios de cada variedade, apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e conservar as condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Estar livre de quaisquer lesões de origem mecânica ou causadas por insetos e doenças. Não conter terra, sujidades, produtos químicos e corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Isento de parasitas e larvas. Tamanho médio e uniforme. Ponto de maturação conforme orientação do Departamento Gestor. Características sanitárias conforme legislação vigente. Quanto às características microbiológicas, as verduras deverão obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA. O produto deverá apresentar o peso na embalagem.	KG	5.040	R$ 8,57	R$ 43.192,80
TOTAL GERAL							**R$ 402.469,20**

TABELA DE PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PELA CREDENCIADA					
ITEM	**CÓDIGO TCE**	**CÓDIGO ÁGILI**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT**	**ACEITE**
1	108026-1	838681	**ABOBRINHA VERDE:** Fruto sadio, suficientemente desenvolvido, apresentar uniformidade quanto ao tamanho, cor, sabor e aroma, característicos da variedade, assim como manter sua forma e aparência. Apresentar o grau de desenvolvimento ideal para consumo humano. Estar isento de lesões provocadas mecanicamente e por insetos ou doenças fitopatológicas. Não conterem terra ou corpos estranhos aderentes à casca. Não apresentar umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Deverá estar isento de sujidades, parasitas e larvas. Quanto às características microbiológicas, os legumes deverão obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA. O produto deverá apresentar o peso na embalagem.	R$ 7,19	X
2	TCEMT00 00219	842150	**ABÓBORA CABOTIÁ:** Abóbora - de primeira qualidade, cor alaranjada, cheiro, aspecto e sabor próprios, sem deformações, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos, oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deverá apresentar o peso na embalagem.	R$ 6,37	X
3	00023446	849390	**ALFACE:** Parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar uniformidade no tamanho, aroma e cor, típicos da variedade. Nada que altere a sua conformação e aparência típica. As verduras próprias para o consumo devem ser procedentes de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos e enfermidades assim como de danos por eles provocados; estarem livres de folhas externas sujas e de terra aderente; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não apresentar parasitas e larvas. Quanto às características microbiológicas, estes deverão obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA.	R$ 6,24	X
4	3697-8	835024	**BANANA NANICA:** Climatizada, oriunda de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca tiver atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, conservando-se em condições adequadas para o consumo imediato. Não apresentarem lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos afetando a sua aparência, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Tamanho médio e uniforme. Quanto às características microbiológicas, deverão obedecer aos padrões impostos pela LEGISLAÇÃO VIGENTE. O produto deverá apresentar o peso na embalagem. As bananas poderão ser entregues em caixas com peso máximo de 20 Kg cada caixa.	R$ 5,11	X
5	3688-9	835033	**BATATA DOCE:** Branca/Roxa/Amarela. Tubérculo de elevada qualidade, selecionados e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, com uniformidade no tamanho e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações, cortes e lesões mecânicas ou provocadas por insetos ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra ou resíduo de fertilizante aderente à casca. Ausência de odor e sabor estranho, assim como parasitas e larvas. Quanto às características microbiológicas, estes deverão obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA. O produto deverá apresentar o peso na embalagem.	R$ 4,94	X
6	0002005	835038	**CHEIRO VERDE:** Maço composto de cebolinha e salsinha pesando no mínimo 160g. Parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Próprias para o consumo devendo ser procedentes de plantas sadias, serem frescas, abrigadas dos raios solares, apresentarem grau de desenvolvimento ideal quanto ao tamanho, aroma, cor e sabor que são próprias da variedade; estarem livres de insetos e	R$ 6,24	X

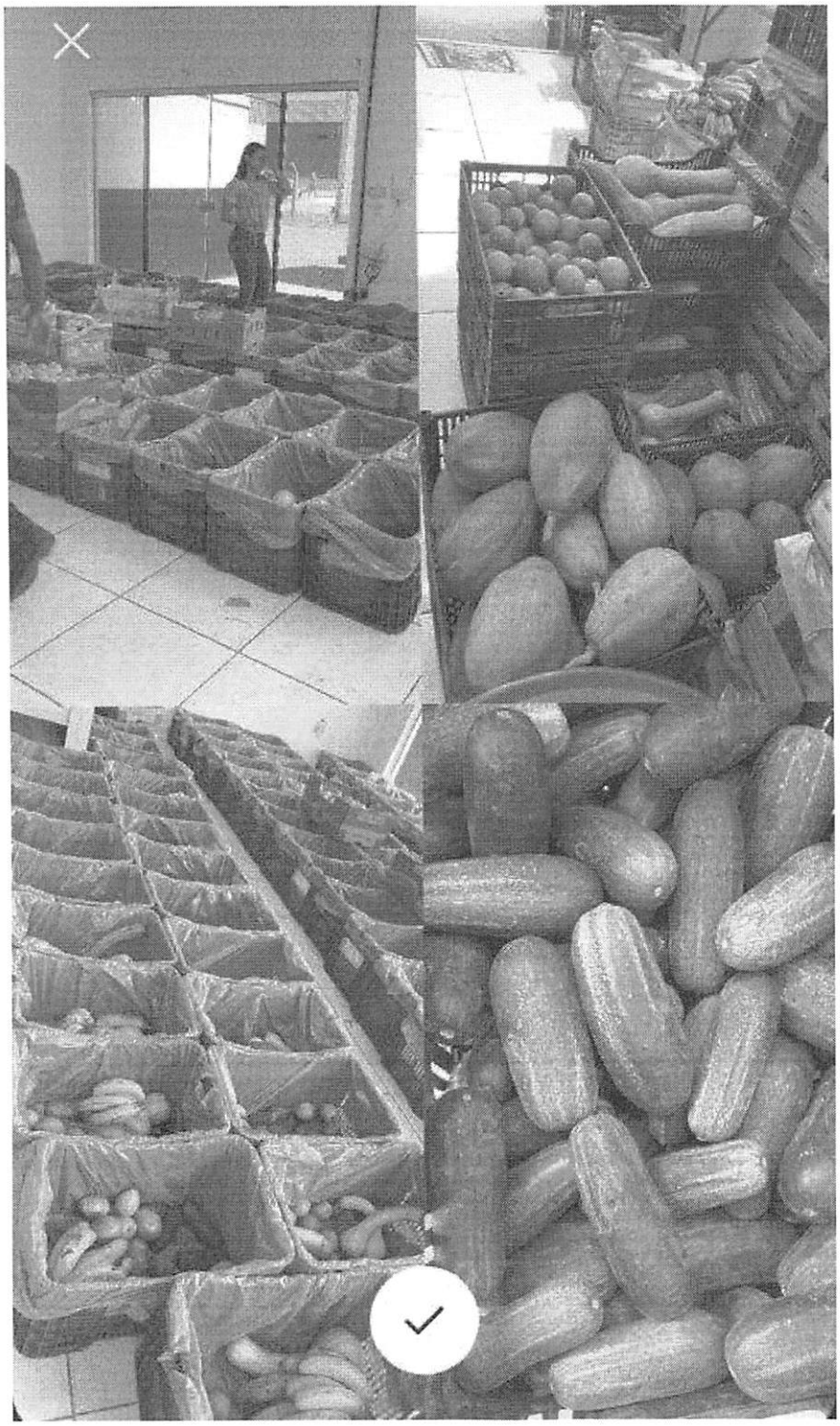
			doenças, assim como de seus danos. Isenta de terra aderente, umidade anormal, odores e sabores estranhos. O maço dever se levemente amarrado. Quanto às características microbiológicas, estes deverão obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA.		
7	150210-7	839930	**GOIABA:** Goiaba vermelha de primeira. Apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. As goiabas deverão estar sãs, inteiras, limpas e devem estar dentro da classificação adequada, obedecendo ao limite de defeitos. As goiabas deverão ser homogêneas em tamanho e devem estar bem agregadas na embalagem (não excessivamente), em camadas iguais. Uma boa homogeneidade em tamanho significa não ter mais que 10% de goiabas fora da classe. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica, por insetos e doenças que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Quanto às características microbiológicas, as frutas deverão obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA. O produto deverá apresentar o peso na embalagem.	R$ 9,22	X
8	154033-5	844093	**LIMÃO:** Limão taiti, fruto procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à casca, isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. tamanho médio e uniforme. quanto às características microbiológicas, as verduras deverão obedecer aos padrões estabelecidos pela anvisa. o produto deverá apresentar o peso na embalagem	R$ 6,34	X
9	00011611	843893	**MANDIOCA DESCASCADA:** Mandioca limpa, com casca. Raiz de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade no tamanho e na cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. Próprios para o consumo devendo se oriundos de vegetais sadios, com colheita recente, livres de terra aderente à casca. Estarem isentos de umidade externa anormal odor e sabor estranhos, resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas. Obedecer aos padrões conforme LEGISLAÇÃO VIGENTE. A embalagem primária do produto deverá ser saco de polietileno ou polipropileno transparente, atóxico, resistente, com indicação de peso.	R$ 8,94	X
10	3724-9	842524	**PEPINO:** Pepino comum, primeira, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. O produto deverá apresentar o peso na embalagem	R$ 7,64	X
11	343378-1	839061	**QUIABO:** Quiabo. Produto de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidos. Próprios para o consumo, procedentes de plantas genuínas e sadias, apresentarem grau ideal e uniformidade e desenvolvimento quanto ao tamanho, aroma, cor e sabor que são próprios da variedade. Estarem livres de enfermidades e lesão de origem mecânica ou produzida por insetos ou doenças. Isentos de terra, produtos químicos e corpos estranhos aderentes na casca. Sem umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Quanto às características microbiológicas, as verduras deverão obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA. O produto deverá apresentar o peso na embalagem.	R$ 12,45	X
12	157964-9	838683	**TOMATE:** Tomate salada. Fruto procedente de planta sadia, destinado ao consumo "In Natura" ou como ingrediente na culinária, devendo estar fresco, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios de cada variedade, apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e conservar as condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Estar livre de quaisquer lesões de origem mecânica ou causadas por insetos e doenças. Não conter terra, sujidades, produtos químicos e corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Isento de parasitas e larvas. Tamanho médio e uniforme. Ponto de maturação conforme orientação do Departamento Gestor. Características sanitárias conforme legislação vigente. Quanto às características microbiológicas, as verduras deverão obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA. O produto deverá apresentar o peso na embalagem.	R$ 8,57	X

RECEBIMENTO DE MERCADORIAS PARA PROGRAMA MESA SAUDAVEL COOPERCEL





MERCADORIA RECEBIDA DA COOPERCEL PARA MONTAGEM CESTA DO PROGRAMA MESA SAUDAVEL



[


19 de abr. de 2022 10:43:15
289° W
Número do índice:433



PAVILHÃO MARIO RAITER



CRAS PRAÇA CEU



DISTRITO DE BOA ESPERANÇA

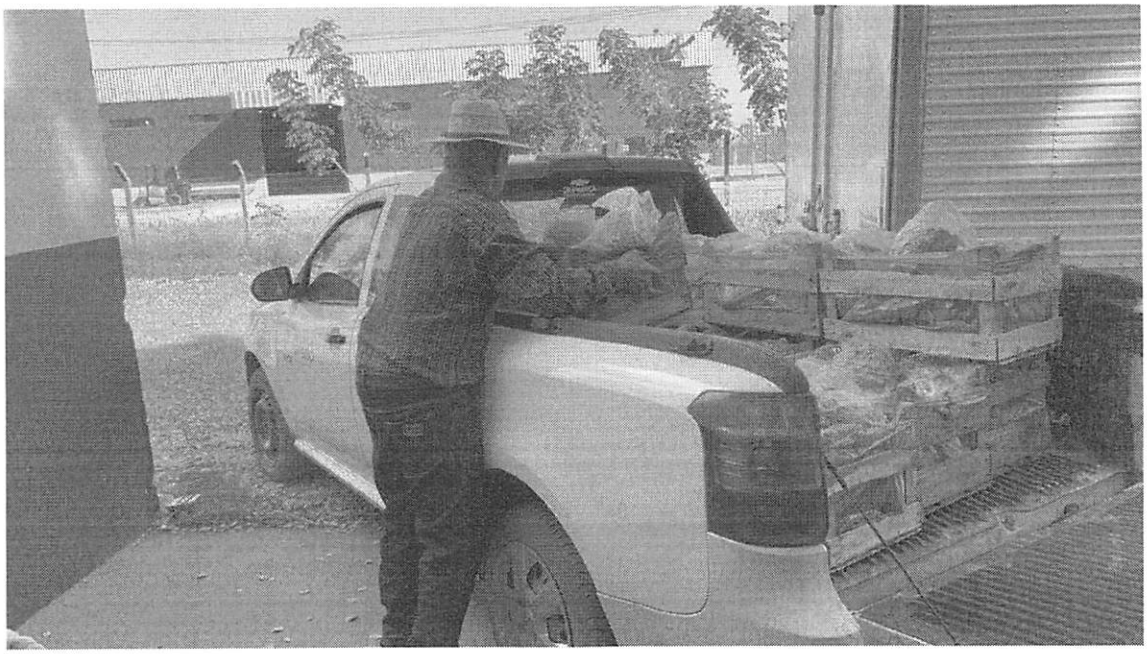


MONATAGENS CESTA PARA PROGAMA MESA SAUDAVEL PRODUTOS ENTREGUE PELA COOPERCEL





CEATAS MESA SAUDAVEL DESTINADAS AO DISTRITO DE PRIMVERINHA



ALFACE RECEBIDO DA COOPERATIVA COOPERCEL



OFICIO SEMEL Nº 360/2022 **Sorriso** – MT 19 de maio de 2022.

Senhor Presidente

Venho através do presente enviar a Vossa Excelência, respostas sobre indicações referentes a 15ª Sessão Ordinária do ano de 2022, conforme solicitação através do Oficio Circular SMA nº113/2022, como segue:

Indicação 384/2022

Agradecemos ao nobre vereador pela indicação e pela preocupação com nossos munícipes, informamos que será realizado um planejamento com levantamento de custos e viabilidade.

Indicação 422/2022

Agradecemos ao nobre vereador pela indicação e pela preocupação com nossos munícipes, informamos que será realizado um planejamento com levantamento de custos e viabilidade.

Indicação 429/2022

Agradecemos ao nobre vereador pela indicação e pela preocupação com nossos munícipes, informamos que já está sendo realizado uma reforma geral na quadra e já está em fase de finalização.

Indicação 433/2022

Agradecemos ao nobre vereador pela indicação e pela preocupação com nossos munícipes, informamos que será realizado um planejamento com levantamento de custos e viabilidade.

Indicação 437/2022

Agradecemos ao nobre vereador pela indicação e pela preocupação com nossos munícipes, informamos que será realizado um planejamento com levantamento de custos e viabilidade.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente vossa colaboração, aproveitando o ensejo para externar votos de consideração e respeito.

EMILIO BRANDÃO JUNIOR
Secretário de Esportes e Lazer

A sua Excelência
LEANDRO CARLOS DAMIANI
Presidente da Câmara de Vereadores de Sorriso

Recebido em: 20 / 05 / 2022
Assinatura:
Secretaria de Administração

PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO Nº 361/2022/SEMSEP

CÓPIA

Sorriso/MT, 23 de maio de 2022

Ao Ilmo. Senhor
BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário Adjunto Municipal de Administração
Sorriso – MT

Ilmo. Senhor:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL, por intermédio do Secretário signatário vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em resposta ao **Ofício Circ. SMA nº 126/2022**, o qual solicita resposta à indicação a informar o que se segue:

Indicação nº 416/2022 – Indica a implantação de redutor de velocidade (quebra-molas), na Avenida Porto Alegre, esquina com a Rua Lupicínio Rodrigues, no Bairro Centro Norte, no município de Sorriso/MT. Comunico que estamos analisando o local, bem como realizando estudos junto ao Departamento de Engenharia para futura instalação de quebra-molas.

Indicação nº 417/2022 – Indica a implantação de redutor de velocidade, na Avenida Blumenau, esquina com a Rua Lupicínio Rodrigues, no Bairro Centro-Norte, no município de Sorriso/MT. Informo que estaremos estudando junto ao Departamento de Engenharia a viabilidade de quebra-molas no local.

Indicação nº 428/2022 – Indica a construção de faixa elevada para pedestres na Avenida Noêmia Tonello Dalmolin, em frente ao Santuário Nossa Senhora de Sorriso, município de Sorriso/MT. Comunico que neste local há pouco trânsito de pessoas, não havendo necessidade de construção desta faixa elevada.

PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EMILIANO PREIMA
Secretário Adjunto de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil

PREFEITURA DE SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO SEMEC Nº 604/2022

Sorriso-MT, 19 de maio de 2022.

Ilmo. Senhor
Bruno Eduardo Pecinelli Delgado
Secretário Adjunto de Administração

Assunto: **Respostas as indicações nº418, 425, 431 e 439/2022**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos responder as indicações:

INDICAÇÃO Nº 418/2022: Versando sobre a necessidade de construção de cobertura no pátio da Escola Municipal Professora Geni Terezinha Forgiarini, no Bairro União, no Município de Sorriso-MT. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura agradece a indicação e informa que estará estudando a viabilidade.

INDICAÇÃO Nº 425/2022: Versando sobre a necessidade de construção de um Centro Comunitário Multiuso, Bairro Santa Maria I e II, município de Sorriso-MT. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura agradece a indicação e informa que já existe um Centro Comunitário no Bairro. Outrossim, informamos que será estudado a viabilidade juntamente com outros Secretarias Municipais.

INDICAÇÃO Nº 431/2022: Versando sobre a necessidade de criação de construção de creche e berçário no Bairro Estrela do Sul, no município de Sorriso-MT. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura agradece a indicação e informa que estará estudando a viabilidade e a referida demanda já consta em nossas prioridades.

INDICAÇÃO Nº 439/2022: Versando sobre a necessidade de criação de construção de um novo prédio para o CEMEIS Antônio Santo Cappelaari, no Bairro Bela Vista, no município de Sorriso-MT. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura agradece a indicação e informa que está demanda já consta em nossas prioridades.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de elevada estima e apreço, colocando-nos a disposição para mais informações pertinentes.

Atenciosamente,

LÚCIA KORBES DRECHSLER
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 19/05/22
Hora 08:25
Secretaria de Administração
Paula

Atenciosamente,

PREFEITURA DE SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Oficio circular 00136/ 2022

Sorriso, 23 de maio de 2022.

Ao. Bruno Eduardo Pecinelli Delgado
Secretário Adjunto de Administração

Venho por meio deste, informar a resposta referente ao OFICIO CIRC. SMA N.º **0125/2022**, referente a demanda solicitada na qual fora solicitada pela **Câmara de Vereadores de Sorriso** – Indicação **423/2022** para construção de um ponto coberto de chapa Wur que fica na Avenida Perimetral Sudeste (nas proximidades do viaduto) - Município de Sorriso/MT,

Referente a demanda solicitada na qual fora solicitada pela **Câmara de Vereadores de Sorriso** – Indicação **424/2022** para a realização de paisagismo na área pública do Bairro Topázio (Rua Selenitas)

Referente a demanda solicitada na qual fora solicitada pela **Câmara de Vereadores de Sorriso** – Indicação **432/2022** para a construção de área de lazer com bancos e jardim na entrado do Bairro Santa Maria I e II.

Conforme as demandas acima solicitadas encaminharemos a equipe do setor de revitalização para analisar a demanda solicita, e assim, possível realização da mesma.

Desde já agradeço a atenção e coloco-me a disposição para eventuais questionamentos.

Atenciosamente

Gerson Luiz Bicego
Vice-Prefeito

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 23/05/22
Hora 11:37
Secretaria de Administração

Signatário 1: GERSON LUIZ BICEGO
Assinado com (Cer. Digital) por Gerson Luiz Bicego em 23/05/2022 às 09:57 de Brasília

Para confirmar o estado desse documento consulte:
https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar
Código: xrUekKUA0l

xrUekKUA0l

PREFEITURA DE SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO SEMOSP N. ° 074/2022

Sorriso, 25 de Maio de 2022.

Ao Senhor,
BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário adjunto de Administração

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo nesta oportunidade, venho por intermédio deste, responder as Indicações e Requerimentos oriundos da Câmara Municipal de Sorriso, sendo:

INDICAÇÃO Nº 421/2022 – Indicam ao Exmo. Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de calçamento em torno do cemitério municipal, no Município de Sorriso-MT.**

Autoria: RODRIGO MACHADO-PSDB, IAGO MELLA-PODEMOS, DAMIANI NA TV-PSDB, DIOGO KRIGUER-PSDB, CELSO KOZAK-PSDB, ZÉ DA PANTANAL-MDB.

Resposta: Agradecemos a atenção do Nobre e informamos que vamos estar verificando

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos e seguimos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

MILTON GELLER
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 26/05/22
Hora 08:49
Secretaria de Administração

OFÍCIO DEPAM N° 138/2022 **DATA: 30/05/2022**

Ao Senhor,
BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário Adjunto de Administração
SORRISO/MT

Assunto: Resposta a Indicação nº 436/2022.

Prezado Senhor,

Pelo presente, em resposta a Indicação epigrafada que versa sobre a necessidade do Poder Executivo Municipal realizar a implantação do Plano Municipal de Arborização (PMAU) para a cidade de Sorriso. Inicialmente agradecemos a Indicação dos nobres Vereadores e sobre o tema informamos-lhes que o Município possui lei ordinária vigente a qual disciplina questões de plantio da vegetação, espaçamento, poda e retirada, bem como, as penalidades aplicadas aos infratores. Posteriormente o Executivo também publicou o Decreto disciplinador da lei em referência com finalidade de definir as espécies de arborização, os locais sem rede de energia elétrica que passíveis de plantio, cujos trabalhos atualmente são coordenados pelo Núcleo de Fiscalização.

Sem mais para o momento, estamos a disposição para outras informações.

Atenciosamente,

MARCELO LINCOLN ALVES SILVA
Secretário Mun. de Agricultura e Meio Ambiente/SAMA

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 30/05/22
Hora 12:33
Secretaria de Administração